



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO L - Nº 085 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS  
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
33.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	INDICAÇÃO.....	15
ORDEM DO DIA.....	03	ATA.....	26
PAUTA.....	04	PARECERES.....	27
SESSÃO ORDINÁRIA.....	08	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	35
MENSAGENS.....	09	ADITIVO.....	35
PROJETO DE LEL.....	11	APOSTILA.....	36
REQUERIMENTO.....	13	AVISO DE LICITAÇÃO.....	37

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

**BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA**

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

**LICENCIADOS**

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado      Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Fernando Braide

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Rafael  
Deputada Daniella  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Wellington do Curso

### PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista

### REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

### SECRETÁRIA

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Ariston

### REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

### SECRETÁRIA

Leibe Barros

### Titulares

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Rafael  
Deputado Ariston  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Eric Costa

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Janaina Ramos  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Florêncio Neto  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Leandro Bello

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Júnior França  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Janaina Ramos  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Aluizio Santos  
Deputada Abigail  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Wellington do Curso

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Leandro Bello

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

### SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hemetério Weba

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

### SECRETÁRIA

Nadja Silva

### Titulares

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Othelino Neto  
Deputado Hemetério Weba  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Neto Evangelista  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Eric Costa

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Rildo Amaral  
Deputada Daniella  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Edna Silva  
Deputado Ariston  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Eric Costa

### PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Cláudia Coutinho

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Valdenize Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Juscelino Marreca

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

### Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Solange Almeida  
Deputada Abigail  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Júnior França  
Deputado Eric Costa

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputada Janaina Ramos  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rildo Amaral  
Deputada Zé Inácio  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Neto Evangelista  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Mical Damasceno

### PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Solange Almeida

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Davi Brandão

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

### SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

### Titulares

Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Edna Silva  
Deputado Claudio Cunha  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Rafael  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Fernando Braide

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputada Janaina Ramos  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rafael  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ariston  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Zé Inácio

### PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

### SECRETÁRIA

Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIA

Célia Pimentel

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputado Ariston  
Deputado Júnior França  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Rafael  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputada Edna Silva  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Francisco Nagib  
Deputada Mical Damasceno

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Júnior França  
Deputado Fernando Braide

### Suplentes

Deputada Edna Silva  
Deputada Janaina Ramos  
Deputado Ariston  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Eric Costa

### PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Cláudia Coutinho

### REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

Dep. Ariston  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Janaina Ramos

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIO

Carlos Alberto

### Titulares

Deputada Edna Silva  
Deputada Janaina Ramos  
Deputada Daniella  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Ariston  
Deputada Mical Damasceno

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Wellington do Curso

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

### PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

### VICE-PRESIDENTE

### REUNIÕES:

SECRETÁRIA

### Titulares

Deputada Edna Silva  
Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Juscelino Marreca  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2023 - 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 11/05/2023 – (QUINTA-FEIRA)

I- PROJETOS DE LEI  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1. PROJETO DE LEI Nº 126/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS FATURAS DAS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/39188\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39188_texto_integral)

II – VETOS PARCIAIS  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

2. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 107/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 400/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE INSTITUI A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO DA FEIRA MA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 932/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ADELMO SOARES.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/26925\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26925_texto_integral)

3. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 047/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 468/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO SARNEY, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 452/2022, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ARISTON SOUSA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/34094\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/34094_texto_integral)

4. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 006/2022), AO PROJETO DE LEI Nº 377/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO SARNEY, QUE ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES OFF-ROAD, RECONHECENDO-O COMO ESPORTE DE AVENTURA E DE IMPORTANTE VALOR CULTURAL E TURÍSTICO PARA O ESTADO DO MARANHÃO. PARECER Nº 274/2022, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/29038\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/29038_texto_integral)

5. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 092/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO FACILITADA DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA POR SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, MILITARES E PENSIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM PAGAMENTO DE PARCELAS MENSUAIS POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 816/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/26200\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26200_texto_integral)

6. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 030/2022), AO PROJETO DE LEI Nº 066/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS POR BARRAGENS. PARECER Nº 244/2022, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/32419\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/32419_texto_integral)

7. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 46/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 115/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE INSTITUI O “SELO AMIGO DA SAÚDE”, AOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS AFINS, EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO. PARECER Nº 474/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/21850\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21850_texto_integral)

8. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 035/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 128/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE OBRIGA OS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES QUE ATUAM NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO A INFORMAREM RELATÓRIO DIÁRIO COM A QUANTIDADE DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM COVID-19 AO PROCON/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 475/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/21663\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21663_texto_integral)

9. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 078/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 164/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ECONOMIA CRIATIVA, NO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PARECER Nº 671/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ADELMO SOARES.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/25407\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/25407_texto_integral)

**10. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 080/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 171/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO A GESTANTES E PUÉRPERAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL, BEM COMO A SEUS FILHOS. PARECER Nº 670/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ADELMO SOARES.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/25407\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/25407_texto_integral)

**11. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO ( MENSAGEM Nº 081/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 178/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA A SER IMPLEMENTADA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO. PARECER Nº 688/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO ADELMO SOARES.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/25414\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/25414_texto_integral)

### **III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

**12. REQUERIMENTO Nº 155/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO JORNAL O PROGRESSO, PELA PASSAGEM DOS SEUS 53 ANOS DE FUNDAÇÃO, NESTE 03 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40365\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40365_texto_integral)

**TRANSFERIDO DA SESSÃO DO DIA 09 E 10/2023. DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (3ª SESSÃO).**

### **IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA**

**13. REQUERIMENTO Nº 170/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, SOLICITANDO QUE SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DOS DIAS 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2023.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40595\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40595_texto_integral)

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 11/05/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 265/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA E DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL “CAXIAS: PRINCESA DO SERTÃO” EM ALUSÃO ÀS CONQUISTAS**

**HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO.**

#### **REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 05/05/2023

**2ª SESSÃO:** 09/05/2023

**3ª SESSÃO:** 10/05/2023

**4ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 266/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ABASTECIMENTO PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS SEM O SELO DO GNV.**

#### **REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 05/05/2023

**2ª SESSÃO:** 09/05/2023

**3ª SESSÃO:** 10/05/2023

**4ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 267/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL BETEL.**

#### **REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 05/05/2023

**2ª SESSÃO:** 09/05/2023

**3ª SESSÃO:** 10/05/2023

**4ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 268/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA DE IGARAPÉ GRANDE/MA.**

#### **REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 05/05/2023

**2ª SESSÃO:** 09/05/2023

**3ª SESSÃO:** 10/05/2023

**4ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 269/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CUIDAR.**

#### **REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 05/05/2023

**2ª SESSÃO:** 09/05/2023

**3ª SESSÃO:** 10/05/2023

**4ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**OBSERVAÇÃO: OS PROJETOS Nº 270,271 E 272/2023, TRAMITARAM EM REGIME DE URGÊNCIA E JÁ CUMPRIRAM A PAUTA.**

**PROJETO DE LEI Nº 273/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS DO**



PAPILOMA HUMANO (HPV) NO ATO DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE NO ESTADO DO MARANHÃO.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 274/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE ALTERA A LEI Nº 11.644/2022 COM A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO ESTADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 275/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 276/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 277/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PLANO DE EXPANSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EJATEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 278/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 279/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO IMIGRANTE NO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 280/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDER URGENTE NECESSIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO, OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA OU DE SUA IMINÊNCIA OU DE DEMANDA DE RELEVANTE INTERESSE ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 281/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO, O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL QUILOMBOLA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 282/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA A ROTA DAS EMOÇÕES DO TURISMO DA REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL - CURURUPU, SERRANO DO MARANHÃO, APICUM-AÇU. BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, GUIMARÃES, MIRINZAL, E PORTO RICO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia

nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**



**PROJETO DE LEI Nº 283/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 284/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 41/2023), QUE ALTERA A LEI Nº 11.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI A ESCOLA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA, CRIA O PROGRAMA INOVA SAÚDE E O PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 285/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE ELEVA O “MUSEU MEMORIAL DA BALAIADA”, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAXIAS À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 286/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 287/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE AS INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 288/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DA CAMPANHA “AGOSTO DAS JUVENTUDES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 289/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 290/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROJETO “ESCOLA TRANSPARENTE” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 291/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 292/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS PESSOAS QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AO CUIDADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 293/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 294/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PREVENTIVAS AO ESQUECIMENTO DE ANIMAIS NO INTERIOR DE VEÍCULOS NO ÂMBITO NO ESTADO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 295/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO E A SUA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE VISA GARANTIR O ACESSO À SAÚDE PARA PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM ESTABELECIMENTOS DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 297/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DO PROGRAMA “CASA DA JUVENTUDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 298/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO À POLICIAL GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 299/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA TERAPIA ALIMENTAR NO TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 300/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE VEDA A POSSIBILIDADE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO CONDOMINIAL DECORRENTE DE BARULHO CAUSADO POR CRIANÇAS ESPECIAIS E DO ESPECTRO AUTISTA**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO: 09/05/2023
- 2ª SESSÃO: 10/05/2023
- 3ª SESSÃO: 11/05/2023
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 301/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BATISTA MATOS, TAMBÉM DESIGNADO IBM, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

- 1ª SESSÃO: 11/05/2023
- 2ª SESSÃO:
- 3ª SESSÃO:
- 4ª SESSÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 302/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

- 1ª SESSÃO: 11/05/2023
- 2ª SESSÃO:
- 3ª SESSÃO:
- 4ª SESSÃO:



**PROJETO DE LEI Nº 303/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE A COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES - COODPAF.**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 11/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 304/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO A FESTA DA JUÇARA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 11/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 305/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM OFERTAR CURSOS GRATUITOS DE INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO NO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 11/05/2023 – Diário da Assembleia nº 085/2023 – Quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 11/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -**

Atualizada em: 11/05/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MARIA FIRMINA DOS REIS À APARECIDA GONÇALVES.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES -** Atualizada em: 11/05/2023

**MOÇÃO Nº 028/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, PARABENIZANDO O SARGENTO J. RODRIGUES, PELO ATO HEROICO NO ÚLTIMO DIA 10 DE ABRIL, NA CRECHE DINORAH, NA CIDADE DE IGARAPÉ DO MEIO, QUE FOI INVADIDA POR UM HOMEM QUE FEZ AMEAÇAS DE ATAQUE ÀQUELA UNIDADE EDUCACIONAL, DEIXANDO TODA A REGIÃO EM PÂNICO**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

**1ª SESSÃO:** 09/05/2023

**2ª SESSÃO:** 10/05/2023

**3ª SESSÃO:** 11/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**Diretoria Geral de Mesa, 11 de maio de 2023.**

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dez de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso.

Primeiro Secretário, em exercício, Fernando Braide.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Iracema Vale (em missão institucional) e Rildo Amaral.

**I – ABERTURA.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA (lê Expediente).





MENSAGEM Nº 42 /2023

São Luís, 05 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que institui o Programa Casa de Esperanças.

Nos termos do art. 194 da Constituição Federal, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A assistência social, nos moldes do art. 203 da Carta Magna, destina-se à garantia de atendimento dos mínimos sociais por meio da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, do amparo às crianças e adolescentes carentes, da promoção da integração ao mercado de trabalho, da habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e da promoção de sua integração à vida comunitária.

Nesse contexto, por meio desta Medida Provisória propõe-se a criação do Programa Casa de Esperanças, voltado para crianças na primeira infância e suas famílias que estejam em condição de hipossuficiência ou situação de vulnerabilidade.

O programa constituirá espaços públicos onde se concentrarão serviços especializados e multidisciplinares de atenção integral às crianças e aos núcleos familiares. O Casa de Esperanças, dentre outras finalidades, visa: 1) promover ambiente propício para desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas à criança; 2) propiciar espaços de informação e qualificação profissional das famílias beneficiárias, promovendo a sua inclusão produtiva de modo sustentável; 3) orientar, mediar e encaminhar as famílias assistidas para os demais serviços públicos que necessitem; 4) contribuir com a atenção integral e humanizada à mulher, durante a gestação até os cuidados perinatais; e 5) acompanhar a alfabetização e a melhoria do nível de escolaridade das famílias.

O Programa de que trata esta Medida Provisória será financiado com dotações próprias consignadas no orçamento do Estado, sem prejuízo de outras fontes públicas e privadas.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada IRACEMA VALE  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Manoel Bequimão  
Local

O Programa Casa de Esperanças, conforme visto, tem caráter estratégico de desenvolvimento social e econômico e assistência social, sendo essa, pois, a relevância da matéria.

A urgência, por outro lado, decorre da necessidade de fortalecer a política estadual de assistência social, o que demanda velocidade na realização de mudanças normativas.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância dessa proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406 , DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Institui o Programa Casa de Esperanças, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** O Programa Casa de Esperanças, instituído na forma desta Medida Provisória, no âmbito do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, tem caráter estratégico de desenvolvimento social e econômico e assistência social, voltado para crianças na primeira infância e suas famílias que estejam em condição de hipossuficiência ou situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

**Art. 2º** O Programa Casa de Esperanças constituirá espaços públicos onde se concentrarão serviços especializados e multidisciplinares de atenção integral de crianças na primeira infância, assim como de seus núcleos familiares, inclusive no acompanhamento adequado da gestação para o desenvolvimento saudável do infante e de sua mãe, além de:

I - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e as práticas profissionais no atendimento da primeira infância;

II - promover ambiente propício para desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas à criança;

III - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, profissionais, pais e crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na oferta dos serviços;

IV - fortalecer e orientar o núcleo familiar no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância;

V - propiciar espaços de informação e qualificação profissional das famílias beneficiárias, promovendo a sua inclusão produtiva de modo sustentável;

VI - orientar, mediar e encaminhar as famílias assistidas para os demais serviços públicos que necessitem;

VII - contribuir com a atenção integral e humanizada à mulher, durante a gestação até os cuidados perinatais;

VIII - capacitar e formar permanentemente profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância;

IX - promover o fortalecimento dos vínculos familiares das famílias acompanhadas, por meio de ações da proteção social básica da assistência social, em interação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e outros serviços públicos correlatos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos seus vínculos;

X - acompanhar a alfabetização e a melhoria do nível de escolaridade das famílias acompanhadas, especialmente das mães.

XI - promover ações voltadas para a educação sexual e o planejamento familiar.

**Art.3º** Para cumprimento de suas atribuições, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos poderá, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica ou jurídica, delegar ou conceder a terceiros a realização de atividades de cunho operacional, podendo, ainda, se associar mediante instituição de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, observadas as regulamentações específicas a cada uma dessas espécies.

**Art.4º** Para implementação do Programa Casa de Esperanças, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, poderá articular-se com outras Secretarias de Estado, além de firmar parcerias com Municípios e com Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Estado, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas, inclusive oriundas de emendas parlamentares.

**Art. 6º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

  
SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 43 /2023

São Luís, 09 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa, para apreciação de Vossa Excelência e de seus eminentes pares, a inclusa Medida Provisória que altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo. Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura da Administração Pública Estadual com vistas a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.


Para tanto, é proposta a alteração da Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências, para que a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, que não dispõe de orçamento próprio e de quadro de pessoal efetivo, passe a funcionar com o suporte técnico e operacional da Casa Civil (art. 62, § 3º), vinculando a esse órgão o conselho estadual da juventude (art. 53, inciso X).

Portanto, a presente medida provisória tem o intuito de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República. De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Estadual IRACEMA VALE  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Palácio Manuel Beckman  
Local



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 407 , DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (...)

(...)

*X - Estadual da Juventude, vinculado à Casa Civil;*

(...)

Art. 62. (...)

(...)

§ 3º A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude não dispõe de orçamento próprio e de quadro de pessoal efetivo e funciona com suporte técnico e operacional da Casa Civil.


§ 4º A Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial não dispõe de orçamento próprio e de quadro de pessoal efetivo e funciona com suporte técnico e operacional da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular." (NR)

(...)" (NR)

**Art. 2º** O Poder Executivo editará os atos complementares, necessários para a aplicação do previsto nesta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 44 /2023

São Luís, 09 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que aprova a declaração de concordância do Poder Executivo com a absorção, à malha rodoviária federal, do trecho da Rodovia MA-006, compreendido entre os municípios de Balsas e Tasso Fragoso, pertencente a esta Unidade Federativa, com extensão aproximada de 140 km.

A Constituição Federal (art. 21, inciso XXI) estabelece a competência da União para estabelecer princípios e diretrizes para o Sistema Nacional de Viação. Nesta perspectiva, a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, autorizou a União a incorporar, à malha rodoviária que estiver sob sua jurisdição, trechos de rodovias estaduais existentes, mediante anuência dos Estados a que pertençam.


Nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), a incorporação de rodovias à Rede Rodoviária sob jurisdição federal depende, dentre outros requisitos, da existência de manifestação favorável do Estado envolvido.

Em complemento, a Portaria nº 69, de 25 de abril de 2006, do então Ministério dos Transportes e a Instrução Normativa nº 15/DNIT SEDE, de 14 de junho de 2022, reforçam a essencialidade da apresentação de documento formal pelo Chefe do Poder Executivo do Estado com jurisdição sobre a via no qual conste a concordância com a transferência.

Conforme o art. 17 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 a transferência de bens estaduais deve ter autorização legislativa. Nessas circunstâncias, por meio do Projeto de Lei em apreço pretende-se obter aprovação dessa Assembleia Legislativa quanto à transferência do patrimônio rodoviário estadual, com a absorção, pela União, do trecho da Rodovia MA-006, compreendido entre os municípios de Balsas e Tasso Fragoso, pertencente a esta Unidade Federativa, com extensão de aproximadamente 140 km, passando a ser uma rodovia federal.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Estadual IRACEMA VALE  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Palácio Manuel Beckman  
Local



ESTADO DO MARANHÃO


PROJETO DE LEI 311/2023

Aprova a transferência do patrimônio rodoviário estadual constituído por trechos da rodovia estadual MA 006, compreendido entre os municípios de Balsas e Tasso Fragoso.

**Art. 1º** Fica aprovada a transferência do patrimônio rodoviário estadual constituído por trechos da rodovia estadual MA-006, compreendido entre os municípios de Balsas e Tasso Fragoso, pertencente a esta Unidade Federativa, com extensão aproximada de 140 km, códigos SNV 330BMA0010 e 330BMA0015, conforme consignado em Relatório de Inventário do Patrimônio Rodoviário (SEI nº 12737232), exarado pela Comissão Conjunta para realização do Inventário do Patrimônio Rodoviário a ser incorporado (SEI nº 11930904) com extensão de 140km, excluindo-se os perímetros urbanos das cidades de Balsas e Tasso Fragoso.

Parágrafo único. Com a implementação, por parte da União, do disposto no caput deste artigo o trecho indicado da MA-006 deixa de fazer parte do Plano Rodoviário do Estado do Maranhão para se tornar uma rodovia federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

**DECLARAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, brasileiro, natural de Colinas/MA, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.226.564 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 104.116.403-30, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, s/n, Palácio dos Leões, Centro, São Luís/MA, CEP 65010-904, declara, para fins de absorção à malha rodoviária federal do trecho da rodovia estadual MA-006, coincidente com rodovia federal planejada BR-330/MA, situado entre os municípios de Balsas e Tasso Fragoso, com extensão aproximada de 140 km, códigos SNV 330BMA0010 e 330BMA0015, conforme consignado em Relatório de Inventário do Patrimônio Rodoviário (SEI nº 12737232), exarado pela Comissão Conjunta para realização do Inventário do Patrimônio Rodoviário a ser incorporado (SEI nº 11930904) que concorda com a transferência do referido trecho e que a incorporação do mesmo será realizada sem quaisquer ônus para a União até a data efetiva da transferência pelo Estado do Maranhão, ou seja, até a assinatura do Termo de transferência e a publicação do seu extrato do Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

Declara, ainda, levando em consideração somente o segmento a ser absorvido pelo DNIT, a saber, o trecho entre os municípios de Balsas/MA e Tasso Fragoso/MA, que não há interferência direta da rodovia MA-006 nessas áreas em pauta, especificamente Unidades de Conservação e áreas indígenas, considerando o atual traçado da rodovia, entretanto há influência direta sobre sítios arqueológicos catalogados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e que eventuais despesas decorrentes da redução do impacto dessa influência são de responsabilidade do Estado do Maranhão. Quanto ao impacto sobre cavidades subterrâneas, deve ser verificado na oportunidade de realização do estudo ambiental prévio às obras de adequação da rodovia ao padrão de uma rodovia federal.

Desta forma, todas as despesas com a construção e manutenção (investimentos e custeio) realizados no segmento até a data efetiva da incorporação, bem como passivos ambientais existentes e as questões jurídicas pendentes até esta data são de total responsabilidade do Estado do Maranhão, e não poderão, sob qualquer alegação, ser reclamadas ou terem solicitação de restituição, administrativa ou judicialmente.

São Luís/MA, 09 de MAIO de 2023.

  
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR  
Governador do Estado do Maranhão



## II – EXPEDIENTE.

### PROJETO DE LEI Nº 301 /2023

Considera de Utilidade Pública  
O Instituto Batista Matos, também  
designado IBM, no âmbito do Estado do  
Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Batista Matos, também designado IBM, fundado em 07/08/2021, CNPJ nº 44.417.225/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na cidade de São Luís/MA, com sede na Rua Mons. Frederico Chaves, nº 85, Alemanha, São Luís – MA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 08 de maio de 2023. - Fernando Salim Braide - Deputado Estadual**

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Batista Matos, também designado IBM, fundado em 07/08/2021, CNPJ nº 44.417.225/0001-13, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede administrativa na cidade de São Luís-MA, endereço provisório à Rua Mons. Frederico Chaves, nº 85, Alemanha, São Luís – MA e foro em todo o Estado do Maranhão.

Tem como objetivo realizar ações que proporcionem melhor qualidade de vida aos cidadãos, em especial aos que vivem em vulnerabilidade social.

As principais finalidades são atividades de associações de defesa de direitos sociais, promoção da assistência social, cultura, educação, saúde, segurança alimentar, empreendedorismo e defesa dos valores universais.

O Instituto Batista Matos foi idealizado e criado em homenagem à memória do saudoso vereador Batista Matos, que deixou um legado de tamanha importância para a população de São Luís. Com o constante pedido popular, das comunidades, líderes religiosos, empreendedores, grupos culturais, e pessoas das mais diversas esferas da cidade, sugeriram e idealizaram o referido Instituto, honrando a memória desse grande líder público e como forma de dar continuidade aos inúmeros projetos e ações que beneficiam tantas famílias.

Sua administração é composta de: Presidente, Vice-Presidente, Coordenador Administrativo/Financeiro, Coordenador de Projetos, Presidente do Conselho Fiscal, 1º Membro Efetivo do Conselho Fiscal e 2º Membro Efetivo do Conselho Fiscal. O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição, exceto os mandatos da Presidente geral e Vice-presidente, que serão vitalícios, conforme decisão unânime na Assembleia Geral de Fundação, eleição e posse, por serem a esposa e a mãe respectivamente do homenageado, e por conhecerem de perto todo o histórico de luta e anseios de Batista Matos, visando dar continuidade ao legado deixado por ele.

O patrimônio da instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

O IBM tem realizado ações, mantendo vivo esse legado de serviço ao próximo, por meio de atividades sociais, como forma de proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 08 de maio de 2023. - Fernando Salim Braide - Deputado Estadual**

### PROJETO DE LEI Nº 302/2023

Institui o Dia Estadual de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual de  
Crianças e Adolescentes no âmbito do  
Estado do Maranhão.

**Art.1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Maranhão, o Dia de Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser fixada anualmente no dia 18 de maio, considerando como referência o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

I – Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da dignidade e da vida infanto-juvenil;

II – Despertar a atenção da sociedade para as situações de violência, exploração e abuso sexual, vivenciadas por crianças e adolescentes, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento do problema;

IV – Orientar as famílias, visando conscientizar e aconselhar os pais, sobre como prevenir e identificar casos de abuso e violência sexual;

V – Implantar de políticas públicas, programas e projetos;

VI – Discutir o tema nas escolas públicas estaduais e escolas privadas, em reuniões com os pais;

VII – Criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

**Art. 3º** Como atividades do Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes poderão ser realizadas palestras, oficinas temáticas, mesas redondas e demais atividades pertinentes, envolvendo escolas e a sociedade civil organizada.

**Art. 4º** Deverão ser disponibilizados cartazes ou panfletos, em todas as escolas particulares e públicas, contendo as seguintes informações:

I-Canal Disque 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

II-Número do telefone do Conselho Tutelar da localidade.

III-Mensagens e informações orientando sobre o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e formas de identificar e denunciar os casos de abusos e violência.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, não ultrapassando o prazo de 90 dias a contar da sua vigência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 4 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

### JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes a ser incluído no Calendário Oficial.

O Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é um problema grave e alarmante em todo o mundo. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada quatro meninas e um em cada treze meninos são vítimas de abuso sexual antes dos 18 anos.



No Brasil, segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, a plataforma *Disque 100* registrou mais de 121,5 mil denúncias de violações de direitos humanos de janeiro a março deste ano, dentre essas denúncias, o grupo vulnerável mais atingido nesse primeiro trimestre de 2023 foi o de crianças e adolescentes, que corresponde a 36,4% (51.979) das denúncias.

Um levantamento do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), entre os anos de 2017 e 2022, mostrou que o Brasil registrou 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos, uma média de quase 45 mil casos por ano, dos envolvidos, crianças de até 10 anos representam 62 mil das vítimas.

Fundamentado na Lei nº. 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acreditamos que seja necessário dedicar a este tema um dia à nível estadual, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país.

Por considerar que se trata de um tema de grande relevância, a presente proposição visa estabelecer o dia 18 de maio como data para conscientização e debate sobre o tema em todo o Estado do Maranhão, bem como todo o mês de maio de cada ano seja dedicado a ações e atividades voltadas para conscientização, prevenção, orientação e combate a este tipo de violência.

A criação dessa data serve para conscientizar sobre o assunto e incentivar a denúncia dos casos de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes. Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no ano passado, 48,4% (9.053) das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio da plataforma *Disque 100*, foram feitas de forma anônima. Esses dados são preocupantes e mostram a importância de medidas de prevenção e proteção para as crianças e adolescentes, sendo fundamental a elaboração de políticas públicas efetivas, campanhas de conscientização, treinamento de profissionais para identificação e denúncia de casos de abuso sexual, além de apoio e proteção às vítimas.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de obter sua aprovação, para instituímos o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes a ser incluído no Calendário Oficial âmbito do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 4 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

#### PROJETO DE LEI Nº 303 / 2023

CONSIDERA de Utilidade A Cooperativa de Desenvolvimento de Pescadores e Agricultores Familiares - COODPAF.

Art. 1º - É Utilidade A Cooperativa de Desenvolvimento de Pescadores e Agricultores Familiares - COODPAF. Com sede e foro no Município de São Luís -MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de maio de 2023. - **ANTONIO PEREIRA** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 304/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara, a ser realizada anualmente no mês de outubro, iniciando no 1º domingo do referido mês, no Parque da Juçara, bairro Maracanã, município de São Luís.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

#### JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa incluir no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara, realizada anualmente pela Associação dos Amigos do Parque da Juçara no bairro do Maracanã na cidade de São Luís, objetivando a valorização da produção da juçara e seus subprodutos, além de incrementar e preservar a cultura local.

Com efeito, a Festa da Juçara é uma celebração tradicional que ocorre na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, no mês de outubro. A festa começou a ser realizada como forma de celebrar a safra da juçara e valorizar a cultura e as tradições locais. Com o passar dos anos, a festa tornou-se popular na cidade, e passou a contar com diversas atividades culturais, como apresentações de grupos folclóricos, shows musicais e barracas de artesanato e comidas típicas.

De outro lado, em 2023 será celebrado o aniversário de 54 anos de realização da Festa da Juçara, consolidando-se como um dos principais eventos culturais de São Luís, atraindo milhares de visitantes todos os anos. A festa é um momento de confraternização e valorização da cultura, das tradições e da gastronomia local, além de ser uma oportunidade para fomentar a economia da região, o que justifica – por si só – a necessidade de inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de incluir no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

#### PROJETO DE LEI Nº 305/2023

Compete ao Poder Executivo Estadual ofertar cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Maranhão.

Art. 1º O Poder Executivo Estadual oferecerá gratuitamente cursos básicos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, bem como recepcionistas, porteiros, motoristas, garçons, guias, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parceria com organizações e empresas privadas para viabilizar o fornecimento dos cursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei necessita ser regulamentada pelo poder Executivo



Estadual, o que deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sobretudo na forma de aplicação dos recursos para oferta dos cursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

#### JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir contribuir que o Estado do Maranhão venha oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

O turismo é uma atividade que envolve diversos setores da economia, como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, estimulando a geração de emprego e renda e investimentos na região. Destaca-se que o Estado do Maranhão apresenta uma imensa riqueza em encantos naturais, históricos e culturais despertando grande interesse junto aos turistas de diversas partes do mundo, possibilitando a oportunidade de trazer benefícios para a região em termos de desenvolvimento econômico, preservação do patrimônio cultural e natural.

Dessa forma, ressaltasse o papel do profissional de turismo que trabalha diretamente com os turistas, prestando informações, orientações e organizando passeios e atividades, devendo, assim, saber se comunicar em várias línguas para poder proporcionar um melhor atendimento. Como se vê, a boa comunicação é imprescindível para o profissional de turismo, pois, o mesmo desempenha um papel fundamental no atendimento ao turista, sendo responsável por oferecer orientação, solucionar problemas, personalizar a experiência e prestar um excelente serviço ao cliente. Portanto, o sucesso do turismo depende em grande parte da qualidade do atendimento oferecido aos visitantes, e o trabalho do profissional de turismo é fundamental para que essa experiência seja positiva e inesquecível.

Por fim, levando em consideração que se trata de despesas a serem arcadas pelo Poder Executivo, esta lei necessitará de regulamentação, não sendo, portanto, auto aplicativa, haja vista a necessidade de o Poder Executivo disciplinar as regras das despesas geradas pela lei.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de que o Poder Executivo venha a oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

#### REQUERIMENTO Nº 170 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja justificadas minhas ausências das Sessões legislativas dos dias 02, 03 e 04 de maio de 2023

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel”, palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de maio de 2023. - Janaina Ramos - Deputada Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 171/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 27, incisos III e XIV c/c art. 174 e 175 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, **seja realizada Audiência Pública da Comissão de Turismo e Cultura para debater, entre outros pontos, a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado do Maranhão.**

Importa mencionar que cabe aos Estados o dever de promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme garante o artigo 180 da Constituição Federal. A política de turismo de base envolve povos e comunidades tradicionais que carregam suas identidades e tradições de geração em geração, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos e proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (artigo 23, III e V, CF).

A finalidade geral do turismo comunitário consiste na geração de emprego, renda e inclusão social e deve ocorrer em conjunto com as políticas do Estado e dos Municípios envolvidos.

Na audiência buscaremos a participação de órgãos e entidades, como a UFMA, ICMBio, Secretaria de Estado do Turismo, representantes dos empreendedores-comunitários, dentre outros.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 09 de Maio de 2023. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

#### REQUERIMENTO Nº 172/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 27, incisos III e XIV c/c art. 174 e 175 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, **seja realizada Audiência Pública da Comissão de Turismo e Cultura para debater a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.**

A referida Lei prevê repasses a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural.

A audiência visa identificar os principais desafios, dar maior visibilidade à norma, debater os mecanismos que podem ser adotados para que os recursos beneficiem quem realmente precisa. Tais recursos poderão ser empregados nas diversas áreas da cultura, como artes visuais – que terá recursos exclusivos –, leitura e literatura, teatro, dança, música, expressões artísticas e culturais de povos tradicionais, carnaval, cultura hip-hop e funk, entre outras.

Nesse sentido, cumpre mencionar que a Lei garante a democratização dos recursos e a consulta, pelos entes da federação, tanto à comunidade cultural quanto à sociedade civil sobre as formas de seleção dos projetos.

Na audiência buscaremos a participação de órgãos e entidades, como a Secretaria de Estado da Cultura, representantes dos movimentos de cultura do Estado, produtores culturais, artistas, dentre outros.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 09 de Maio de 2023. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
INQUÉRITO – CPI Nº 43 DE 2023

Requerimento para Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando apurar favorecimento pessoal de apostadores em Cargos de alta patente de instituições ligadas ao futebol por meio de ajustes nos resultados de jogos futebolísticos do Estado, pelo prazo de 120 dias.

À Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a Deputada **Iracema Vale**.

No escopo da requisição feita a Vossa Excelência, fundamentada no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 32, § 3º da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 34 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - RIALEMA, onde se propunha a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o favorecimento pessoal de apostadores por meio de ajustes nos resultados de jogos de futebol de times maranhenses a ser instituída pelo prazo de 120 dias conforme dicação da norma contida no § 4º, do artigo 34 da Resolução Legislativa 449/2014 a ser integrada por 7 (sete) integrantes membros desta Casa Legislativa.

Em todo o Brasil, casas de apostas fomentam acirradas competições visando ganhos financeiros. As apostas ocorrem em vários âmbitos, inclusive com subespecialidades como quantidades de escanteios, cartões amarelos e vermelhos, número de penalidades, dentre outros. Os esdrúxulos resultados são sérios indícios de fraude, sobretudo, quando convergem para apostas milionárias.

A bem da verdade, no Estado do Maranhão, situações estranhas vêm ocorrendo nas partidas de futebol. A exemplo, podemos citar o resultado do jogo MAC e São José cujo placar foi de 7x0 em favor do MAC, bem como no jogo de Pinheiro e São José com resultado de 10x2 para o Pinheiro.

Importa asseverar que alguns jogadores, ligados ao Sampaio Correia na temporada 2022 estão sendo investigados por envolvimento nessas práticas delituosas, outros foram denunciados pelo crime de corrupção em competições esportivas como é o caso de Ygor Catatau e Paulo Sérgio<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> <https://ge.globo.com/go/futebol/noticia/2023/03/17/manipulacao-na-serie-b-quem-sao-os-10-jogadores-que-viraram-reus.ghtml>



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO

A situação agrava-se quando surgem indícios que agentes ligados a arbitragem estariam envolvidos no esquema de venda de resultados.

Segundo denúncias, o presidente da Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Maranhense de Futebol, Marcelo Bispo Nunes Filho, no cargo desde maio de 2012, estaria administrando o departamento à base de ameaças, troca de favores, mentiras e falsas promessas.

Tudo isso com o intuito de direcionar resultados de jogos para fins de beneficiar-se com apostas. Nesse contexto, ameaças são abertamente registradas em grupos de Whatsapps criados para assuntos da arbitragem ou fora deles. O intuito é claramente determinar resultados.

Verdadeiro jogo de interesses, um complô patrocinado pelos dirigentes que lesa todos os times envolvidos no campeonato e, por conseguinte, a sociedade desportiva. Impossível conceber campeonatos sem caráter competitivo ou desvirtuado, como vem ocorrendo.

A vista de possíveis favorecimentos pessoais de dirigentes, árbitros, jogadores e apostadores, por meio de apostas com a indução de resultados nos jogos de futebol dos campeonatos maranhenses, remanesce a necessidade de apuração.

Assim, é que contamos com o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa, na fiscalização dos fatos narrados.

DR. YGLÉSIO  
DEPUTADO ESTADUAL

DEPUTADOS SIGNATÁRIOS  
(14, de acordo com o art. 34 do RIALEMA c/c art. 32, § 3º da CE)

DR. YGLÉSIO  
DEPUTADO ESTADUAL

DEPUTADO (A)	ASSINATURA
ALUIZIO SANTOS	
ANA DO GÁS	Retirado conforme Requerimento.
ANDREIA MARTINS REZENDE	
ANTÔNIO PEREIRA	
ARISTON	
ARNALDO MELO	
CARLOS LULA	
CLÁUDIA COUTINHO	Retirado conforme Requerimento.
CLÁUDIO CUNHA	
DANIELLA	Retirado conforme Requerimento.
DAVI BRANDÃO	
DRª VIVIANE	Retirado conforme Requerimento.
EDNA SILVA	
ÉRIC COSTA	
FABIANA VILAR	Retirado conforme Requerimento.
FERNANDO BRAIDE	Formado 5 dias
FLORÊNCIO NETO	
FRANCISCO NAGIB	
GLAUBER CUTRIM	
GUILHERME PAZ	
HEMETÉRIO WEBER	
IRACEMA VALE	
JANAINA RAMOS	
JULIO MENDOÇA	Retirado conforme Requerimento.
JÚNIOR FRANÇA	
JÚNIOR CASCARIA	
JUSCELINO MARRECA	
LEANDRO BELLO	
MICAL DAMASCENO	
NETO EVANGELISTA	
OSMAR FILHO	
PARÁ FIGUEIREDO	
RAFAEL LEITOA	
RICARDO ARRUDA	
RICARDO RIOS	
RILDO AMARAL	
ROBERTO COSTA	
RODRIGO LAGO	
SOLANGE ALMEIDA	
ZÉ INÁCIO	
WELLINGTON DO CURSO	

DR. YGLÉSIO

**REQUERIMENTO Nº 175/2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Maranhão e após a manifestação do Plenário, solicito que seja discutido e votado em Regime de Urgência, em uma Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente sessão os Projeto de Lei nº 311/2023, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de maio de 2023.  
Rafael Leitoa - Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 1576 /2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, em resposta ao ofício nº 001/2023, de autoria do Vereador Jorge Adriano e da Vereadora e Presidente Maria de Lourdes Pereira e Pereira, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Secretário de Estado de Governo (SEGOV), o Senhor Márcio Machado, **solicitando-lhes que seja realizada a pavimentação em bloquetes do Povoado Barriguda, no município de Coroatá/MA.**

Tal demanda tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança nas ruas do povoado em questão, sendo beneficiados com a pavimentação.

Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 04 de maio de 2023. - **RAFAEL LEITOA** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1577 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por este, requerer de Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e ao Secretário de Estado da Educação, o Senhor Felipe Camarão, **solicitando-lhes, em caráter de urgência, que seja realizada reforma na Unidade Regional de Educação de Timon – URE Timon.**

Tal demanda proporcionará uma melhor infraestrutura para a URE Timon realizar seus atendimentos, além de priorizar o bem-estar e segurança dos profissionais que lá trabalham. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 09 de maio de 2023. - **RAFAEL** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1578 /2023**

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado documento oficial ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Carlos Brandão, no qual seja solicitada a sua interlocução para promover a revitalização do **Estádio Beira Rio**, situado na av. Litorânea, nº 200, Residencial Ana Jansen no bairro do São Francisco, CEP: 65076-655 em São Luís, administrado pelo Departamento Autônomo de Desportos do São Francisco – DADSF, associação esportiva inscrita no CNPJ sob o nº. 14.443.218/0001-25.

A DADSF, por meio de sua diretoria, pediu a intervenção deste parlamentar no sentido de obter apoio do Governo do Estado na revitalização do referido estádio, conforme consta em requerimento que faz parte integrante deste.

Deve ser destacada a importância do referido espaço que, não obstante ser administrado por associação privada, porém sem fins lucrativos, atende à população da região do São Francisco, contendo papel fundamental nas atividades desportivas, promovendo bem estar à comunidade local, o que demonstra a necessidade da interlocução desta Casa Legislativa com o Governo do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís/MA, 8 de maio de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1579 / 2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E A DIRETORA DO PROCON, SENHORA KAREN BARROS SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE VIVA/PROCON NA CIDADE DE MONÇÃO.**

Visto que o atual Governo do Estado tem se comprometido com a expansão da rede de atendimentos do VIVA/PROCON, possibilitando aos cidadãos a resolução de diversos problemas, bem como a realização de serviços e emissão de documentos necessários à comunidade, trazendo com isso um grande impacto positivo ao orientar e proteger os consumidores. Diante disto, requeremos a implantação de uma unidade na cidade de Monção para que possibilite aos seus cidadãos bem como aos arredores estes benefícios citados.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de maio de 2023. - **SOLANGE ALMEIDA** - DEP. ESTADUAL – PL

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1580 / 2023**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR**



**CARLOS BRANDÃO E POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI** objetivando a implantação do programa ESTAÇÃO TECH MONÇÃO e SÃO JOÃO DO CARU

*Este programa visa promover a inclusão tecnológica nas comunidades destes municípios do interior do Estado. As Estações Tech, são centros descentralizados de capacitação em inovação tecnológica, com espaços que dão suporte as atividades práticas, com o objetivo de aproximar comunidades mais vulneráveis à tecnologia e à inovação.*

Ante o exposto, solicito encarecidamente que seja atendida esta indicação, para garantir mais inclusão social e tecnológica aos municípios de Monção e São João do Caru.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 08 de Maio de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1581 / 2023**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO** a construção do muro do IEMA de Pindaré-Mirim e a Construção dos laboratórios da base técnica dos cursos de agropecuária, recursos pesqueiros, meio ambiente, serviços jurídicos e enfermagem.

Esse é um investimento que irá ajudar na formação de profissionais que estarão prontos para o mercado de trabalho que visa colaborar para uma aprendizagem significativa e formação de conhecimentos científico adequado.

Dessa forma a construção do muro irá proporcionar um ambiente mais seguro. Já os laboratórios além do fortalecimento de seus conhecimentos, será desenvolvido a autonomia pedagógica e o protagonismo do aluno perante o seu aprendizado, possibilitando assim as atividades práticas de conhecimento.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 09 de maio de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1582 / 2023**

**Senhora Presidente,**

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, a recuperação da estrada vicinal, com extensão de 6 Km, no trecho que liga a Aldeia Serra Caída à sede do município de Amarante do Maranhão - MA.

A presente proposição, visa garantir a trafegabilidade dos moradores na referida localidade, assegurando os serviços essenciais de transporte, saúde e segurança dos cidadãos residentes naquela área.

Conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 08 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1583 / 2023**

**Senhora Presidente,**

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, a recuperação da estrada vicinal, com extensão de 22 Km, no trecho que liga a Aldeia São José à Aldeia Serra Caída, no município de Amarante- MA.

A presente proposição, visa garantir a trafegabilidade dos moradores na referida localidade, assegurando os serviços essenciais de transporte, saúde e segurança dos cidadãos residentes naquela área.

Conto com o apoio dos nobres colegas, aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 08 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1584/2023**

**Senhora Presidente,**

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado Ofício ao **Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Tiago Fernandes**, com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à aquisição e à entrega de uma unidade móvel destinada ao atendimento odontológico (Odontomóvel) bem como o desenvolvimento de um programa móvel de assistência odontológica à população (urbana e rural) do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do requerimento do vereador **Tiago Almeida Gomes** em anexo.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 08/05/2023. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1585/2023**

**Senhora Presidente,**

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu





art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como aos Exmos. Secretários de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, e das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Sra. Joslene Rodrigues, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Construção de um Parque Ambiental com um lago no Município de Alto Alegre do Pindaré para prática de atividades sócio culturais, atividades físicas e desportivas, nos termos do requerimento do vereador Tiago Almeida Gomes em anexo.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 08/05/2023. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1586 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao **Exmo. Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão; e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira**, solicitando-lhes a construção de uma segunda ponte de concreto ligando o bairro Trizidela ao Centro, na cidade de Codó-MA.

A região da Trizidela conta, hoje, com uma única ponte de concreto e uma passarela de estrutura metálica para passagem de pedestres. A atual ponte possui um fluxo intenso, o que sobrecarrega a estrutura e provoca engarrafamento do tráfego de veículos, aumenta o número de acidentes e causa prejuízos para a mobilidade da população, fazendo-se necessária a construção de uma segunda ponte, que trará muitos benefícios para a cidade, pois Trizidela é um dos principais bairros do município.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 9 de maio de 2023 - **Francisco Nagib** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1587 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada, ao **Exmo. Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira**, solicitando-lhe a construção de uma Praça da Família, no povoado KM 17, localizado na MA-026, no município de Codó-MA.

A Praça da Família é um equipamento público implantado pelo Governo do Estado que garante às comunidades o espaço adequado e dotado de estrutura e equipamentos para a convivência, lazer e prática de exercícios físicos. Além da integração social, esse equipamento promove a revitalização e valorização da área onde está inserida, pois o projeto inclui, além das reformas e construções, possui paisagismo e instalação de mobiliários urbanos (bancos, lixeiras e sinalização).

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 9 de maio de 2023 - **Francisco Nagib** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O**

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1588 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada, ao **Exmo. Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira**, solicitando-lhe a construção de uma Praça da Família, no bairro São Vicente Palotti, em frente ao prédio do IEMA, no município de Codó-MA.

Projeto exitoso implantado pelo Governo do Estado, a Praça da Família proporciona uma série de benefícios para as comunidades onde está inserida, pois é um espaço público com total estrutura e equipamentos para a convivência, lazer, prática de exercícios físicos e integração social, que promove, também, a revitalização e valorização da área onde está inserido.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 9 de maio de 2023 - **Francisco Nagib** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 1589 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Brandão**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Agricultura Familiar, **Bira do Pindaré**, e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura do Maranhão, **Aparício Bandeira**, solicitando providências para o início das obras de construção da barragem Maria Rita, no município de Bequimão.

A estrutura da barragem, de 12 km, vai ligar o município de Bequimão a São Bento, na Baixada Maranhense, e é uma demanda da população daquela região, uma vez que a sua conclusão beneficiará inúmeros agricultores que tiram o seu sustento da pesca, do plantio e da criação de animais naquela localidade.

A barragem terá a finalidade de conter, durante todo o ano, à água doce e combater a salinização dos campos naturais inundáveis com a entrada de água salgada pelos igarapés nas áreas mais baixas da região, e impactará diretamente na economia local, tendo em vista os agricultores familiares que sobrevivem da criação de gado e de pequenos animais, como a criação de suínos, galinhas, patos etc.

Por fim, destaca-se que a barragem beneficiará diretamente os municípios de Bequimão, São Bento, Alcântara, Peri-Mirim e Bacurituba, além de outros municípios da bacia do rio Aurá (Palmeirândia, Cajapió e São Vicente de Ferrer).

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

*PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 28 de março de 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT*

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**



### INDICAÇÃO Nº 1590/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Brandão**, e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura do Maranhão, **Aparício Bandeira**, solicitando providências para o início das obras de pavimentação asfáltica do trecho da MA 305 que dá acesso à Praia de Araoca, no município de Guimarães/MA.

O referido trecho possui 19 km e a Praia de Araoca é conhecida por ser um dos grandes atrativos turísticos do município de Guimarães e região do Litoral Ocidental, atraindo turistas dos mais diversos municípios do Estado.

A presente indicação também tem como objetivo o fortalecimento do turismo local, o que impactará diretamente na economia da região, tendo em vista que a Praia de Araoca atrai diversos banhistas interessados pelas belezas naturais daquela localidade.

Outrossim, a pavimentação asfáltica beneficiará diretamente mais de 07 (sete) comunidades do município de Guimarães/MA, facilitando o transporte de alunos, emergências de saúde e escoamento da produção.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

*PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 28 de abril de 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual - PT*

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

### INDICAÇÃO Nº 1609/ 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152), requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Governador do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que adote providências para a criação de um **Grupo de Trabalho - GT Intersetorial** para tratar do grave processo erosivo, que assola a região Centro-Sul, denominado voçoroca.

A medida, ora proposta, tem caráter de URGÊNCIA e serve para buscar a articulação dos diversos órgãos do Poder Público para o desenvolvimento de um conjunto de políticas públicas capazes de enfrentar o problema das voçorocas com a emergência e eficiência necessárias ao caso. A medida vem do fato noticiado em rede nacional que assola principalmente 03 (três) municípios do nosso Estado, em particular Buriticupu que está na eminência de uma possível tragédia.

Ocorreu no dia 19 de abril do corrente ano, uma reunião mista das Comissões de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com a apresentação da Dra. Edilea Dutra Pereira, doutora em geociências e meio ambiente, Professora do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Maranhão, acerca da problemática, aos membros das comissões, evidenciou-se e extraiu-se as várias questões a seguir expostas.

O fenômeno voçoroca abrange os municípios de Bom Jesus das Selvas, Buriticupu e Santa Luzia e confluem de fatores naturais e antrópicos que concorrem para quadros de erosão graves e complexos. Entre os fatores naturais destacam-se a vazão de escoamento das águas pluviais, declividade e natureza do terreno. Entre os fatores antrópicos estão o traçado inadequado do sistema viário, deficiências nos sistemas de drenagens e expansão urbana sem o devido planejamento.

Destacou-se que há processos geológicos e tectônicos com padrão de fraturamento sentido N/E com aproximadamente 20 (vinte) voçorocas existentes na região ocorrem no mesmo padrão; com processo erosivo mais intensificado em Buriticupu. As chuvas estão 22% (vinte e dois por cento) mais intensas que a média dos últimos 30 anos, o que tem intensificado, ainda mais, o processo erosivo na região que já tem baixa infiltração e alto escoamento superficial. Por fim a Dra. Edilea Dutra, afirmou ser recomendável a realização de Levantamento Geofísico antes de quaisquer medidas adotadas no campo da engenharia;

A situação é tão gravosa que os impactos ambientais, em consequência do processo erosivo que ocorre em Buriticupu e região, já estão sendo sentidas em Alto Alegre e Pindaré Mirim, de acordo com o Supervisor de Emergência da Sala de Situação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Caco Graça, o que demonstra a abrangência dos impactos foi ampliada;

O Prefeito de Buriticupu, João Carlos Teixeira da Silva, relatou que se faz necessário a INTERVENÇÃO IMEDIATA, iniciando pelo levantamento de famílias atingidas culminando em seu deslocamento; na concessão de aluguel social/ auxílio moradia; na construção de novas habitações; devendo também serem expostos as questões legais acerca da abrangência e do período de calamidade pública decretado, além do fato da necessidade de desenvolvimento de obras de engenharia e de drenagem profunda.

Assim, os Membros da Comissão, de forma unanime, consideraram a necessidade de um esforço concentrado e sinérgico de um conjunto de atores dos três entes federados, restando este apelo, na forma de **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador do Estado para que, entre outras medidas emergenciais, realize a criação imediata do **Grupo de Trabalho - GT Intersetorial** coordenado pela Casa Civil do Estado do Maranhão e com a presença de representantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDECMA; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA; Prefeitura Municipal de Buriticupu; Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

A presente proposição tem como finalidade a provocação de Ações Imediatas do Governo do Estado do Maranhão, criando o **Grupo de Trabalho - GT Intersetorial**, para que sejam determinadas as medidas emergenciais e o oferecimento de políticas públicas necessárias aos maranhenses atingidos ou em risco determinado, também, a realização dos estudos necessários quando pertinentes ao caso.

Por fim, para o enfrentamento da questão, a presente **INDICAÇÃO**, expõe a necessidade da disponibilidade dos recursos e equipamentos do Estado ao **Grupo de Trabalho - GT Intersetorial**, para o desenvolvimento de suas funções.

*PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de maio de 2023. Comissão de Meio Ambiente - Deputado Júlio Mendonça - Presidente, Deputado Rafael Leitao - Vice-Presidente, Deputada Janaína Ramos, Deputado Juscelino Marreca, Deputada Solange Almeida, Deputada Ana do Gás, Deputado Júnior Cascaria.*

*Comissão de Obras e Serviços Públicos - Deputado Claudio Cunha - Presidente, Deputado Davi Brandão - Vice-Presidente, Deputada Edna Silva, Deputado Aluísio Santos, Deputado Carlos Lula, Deputado Juscelino Marreca, Deputado Júnior Cascaria*

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Expediente lido. Vai à publicação.



### III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem aparte. Iniciando os trabalhos de hoje. Deputado Carlos Lula, com a palavra, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu subo a esta tribuna, deputado Arnaldo, para destacar uma importância notícia, nesta segunda-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ele sancionou, Deputada Vivianne, Vossa Excelência que é odontóloga, incluindo a Política Nacional de Saúde Bucal, finalmente, na Lei Orgânica do SUS. A Lei Orgânica do SUS, que é de 1990, portanto, de trinta e três anos atrás, ainda não possuía, dentro dela, a Política Nacional de Saúde Bucal e ela foi inserida, a partir de uma lei sancionada, nessa segunda-feira, pelo Presidente Luiz Inácio. Então, a gente põe fim a um terrível período dos governos Temer e Bolsonaro, que haviam acabado com o Brasil Sorridente e a gente tem o retorno, enfim, do Brasil Sorridente. E com retorno desse programa ganham todos os brasileiros, todos os maranhenses. Quem é usuário do SUS e sobretudo os profissionais de Odontologia, a quem, eu me dirijo. O Brasil Sorridente, a gente tem que refazer essa passagem histórica ele foi lançado, ainda em 2004. E, naquele período, ele beneficiou oitenta milhões de brasileiros, até 2015. Isso é praticamente metade dos usuários do SUS do Brasil. A gente tem setenta por cento da nossa população que ainda é SUS, dependente. E o relançamento desse programa é muito mais do que apenas um tratamento de saúde. A gente está falando de devolver dignidade, devolver a autoestima para as pessoas. E eu quero aqui fazer referência a um programa lançado pelo ex-governador Flávio Dino, continuado pelo Governador Carlos Brandão. E aqui a metáfora da ponte, presidente Arnaldo Melo, meu amigo Júnior França a gente deve construir pontes. E é o que o Governador Carlos Brandão tem feito, ligar, fazer ligações. Que a gente possa caminhar, nunca destruí-las, aumentá-las. E a continuidade de programas, como foi a ponte Central-Bequimão, agora com seus acessos, como é o “Programa Sorrir” do Governo do Estado do Maranhão, que continua, traz dignidade ao nosso povo. Hoje o “Sorrir” já possui cinco unidades físicas, cinco unidades móveis, já ultrapassou um milhão e duzentos mil atendimentos. E eu sempre faço referência a uma das pessoas que eu conheci no “Sorrir”, que é a senhora Maria Aparecida. Ela é daqui de São Luís, tinha cinquenta e dois anos e recebeu uma prótese dentária completa, Deputado Arnaldo. Eu não acreditei quando ela me disse que tinha dez anos que ela não saía de casa. Ela tinha vergonha de sua condição. E quando ela ganhou a prótese, eu me lembro muito bem das fotos que a gente tirou, ela virou outra pessoa. A família veio agradecer para a gente e dizer “*Olha nossa mãe não saía de casa, estava depressiva.*” E quando a gente tem um programa dessa envergadura, a gente tem de aplaudir. Eram dez anos aguardando aquele momento. Enfim, ela pode sair para olhar a vida com outros olhos. E mais do que isso, eu queria aqui apontar que o Brasil é o país do mundo, doutora Vivianne, com maior quantidade de profissionais de odontologia. A gente tem mais de trezentos e setenta mil profissionais. E ontem, ou melhor, na segunda-feira, para além da volta do Brasil Sorridente, a gente ganhou a expansão desse programa. Então o SUS vai ter mais de trinta e três mil equipes de saúde bucal. Vai ganhar mais cinco mil e seiscentos serviços de SEOs. E aí fica apelo aos prefeitos do Maranhão para que possam se habilitar. Os municípios maranhenses vão poder expandir seu serviço de saúde bucal e eu tenho certeza que, inclusive, arcar com boa parte desses profissionais que o mercado privado sozinho não dá conta. E, por fim, Senhor Presidente, eu queria fazer a convocação dos colegas para a reunião da Comissão de Saúde hoje, a partir das 14 horas, com a apresentação dos relatórios bimestrais e relatórios trimestrais da Secretaria de Saúde. A gente vai ter a presença do Secretário de Saúde, doutor Tiago Fernandes, que vai comparecer perante esta Casa. Era isso, obrigado e bom dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Com a palavra, o Deputado Ricardo

Arruda, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas, senhor presidente Wellington do Curso, senhoras deputadas, senhores deputados, imprensa, servidores da Casa, galeria, cidadãos maranhenses que nos acompanham também por meio das redes sociais e canais oficiais da Assembleia Legislativa. Eu ocupo esta tribuna, na manhã de hoje, para falar e socializar com os colegas as discussões que aconteceram na Comissão de Educação. Nós fizemos, mais cedo, a reunião semanal da Comissão de Educação, e eu gostaria de socializar essa pauta com os colegas deputados e deputadas. O primeiro caso que eu quero trazer aqui, deputado Arnaldo Melo, é sobre as contribuições que a Comissão de Educação trará para a Frente de Combate à Pobreza, que foi instituída por V. Ex.<sup>a</sup>, e dizer, deputado Arnaldo, que a Comissão de Educação está imbuída de contribuir de forma efetiva para subsidiar a frente nesse grande desafio que V. Ex.<sup>a</sup> encampou para levantar as problemáticas do estado relacionadas ao enfrentamento da pobreza, identificar as raízes da pobreza no estado e propor medidas para que o Maranhão possa avançar, a fim de sairmos dessa triste situação, dessa contradição de um estado rico com indicadores sociais ainda patinando. Sob esse sentido, deputado Arnaldo Melo, ficou definido na comissão que seriam identificados casos de sucesso, experiências bem-sucedidas em outros estados, em outras regiões, mas que tenham realidades similares às do Maranhão, para que nós possamos verificar essas experiências e replicá-las no estado. Obviamente, observando as peculiaridades, identificando, principalmente, aqueles estados e aqueles municípios que apresentaram melhorias significativas nos indicadores de educação. Então, já foram identificadas algumas experiências, como o caso de Teresina, como o caso de Sobral, mas outras experiências também vão ser elencadas, e a intenção é que nós possamos nos inteirar ainda mais com essa experiência, inclusive com visitas a essas cidades e identificar o que pode ser replicado aqui no estado. Então, deputado, a Comissão de Educação está irmanada a V. Ex.<sup>a</sup>, está imbuída desse objetivo corajoso que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe para esta Casa de contribuir, de forma efetiva, para a melhoria dos indicadores do estado, nesse caso específico, os indicadores de educação. Foi tratado também, na reunião de hoje, sobre a retomada das tratativas relativas às obras inacabadas do FNDE. Foi um assunto trazido à comissão logo no início da legislatura, e a intenção é que agora possamos também avançar com relação a essa temática. Sobre esse aspecto, nós vamos convidar o prefeito Ivo Rezende. A comissão já fez um levantamento, um diagnóstico prévio sobre a situação das escolas e a intenção agora é socializar com os prefeitos. Para que nós possamos levar essas informações para os prefeitos e orientá-los sobre a forma como eles podem retomar essas obras, nós vamos convidar o prefeito Ivo Rezende para, se possível, já na próxima semana, ele se fazer presente aqui para que nós possamos levar à Famem a discussão desse tema. Outro assunto que foi tratado também na Comissão de Educação, na manhã de hoje, foi sobre a audiência realizada aqui, nesta Casa, sobre o enfrentamento da violência nas escolas. Já foi feita uma síntese dos assuntos que foram tratados. Nós vamos socializar essa síntese com todos os colegas deputados para que nós possamos, a partir dessa síntese, consolidar essas informações e ter um documento conclusivo, ou seja, uma informação consolidada para que possamos passar para os órgãos de educação, para as escolas, enfim, para que possamos levar para a sociedade as contribuições desta Casa com relação a esse tema. Então, senhoras e senhores, nós tratamos sobre esse assunto na nossa Comissão de Educação, foi uma reunião bastante produtiva, e já dizer, Deputado Arnaldo Melo, que, à tarde, estaremos com Vossa Excelência para avançarmos mais na discussão relativa à Frente Parlamentar de Combate à Pobreza. Era isso que eu gostaria de trazer aqui para Casa, e agradeço a oportunidade. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Ricardo Arruda. Convido a Deputada Dra. Vivianne, por cinco minutos, sem direito a aparte, Deputada. Enquanto Vossa Excelência ocupa a tribuna, queria agradecer o início dos trabalhos feito pelo nosso Deputado Wellington do Curso, que conduziu muito bem o início desta Sessão.



A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos! Os nossos colegas Deputados. Queria aqui cumprimentar a Mesa, em nome do nosso Vice-Presidente Rodrigo Lago. Meu amigo Wellington do Curso. Meu amigo Fernando Braide. E todos os internautas e telespectadores da Rádio e TV Assembleia. O motivo de eu subir aqui nessa tribuna, hoje, primeiramente, é fazer alguns agradecimentos ao nosso Governador Carlos Brandão. Estive essa semana na Secretaria de Segurança Pública, e como toda mãe, como todo cidadão, a gente sabe que a área de segurança é muito importante e requer uma atenção especial do nosso governador, e queria dar a boa notícia para Balsas e mais 16 cidades daquela região, que muito, em breve, nós vamos ter um CTA, na cidade de Balsas. Vai ser o quarto CTA, do Governo do Estado. E, realmente, nos orgulha muito a gente poder contar com o CTA, naquela região, que, como todos sabem, já é muito distante, uma região que tem as cidades distantes, geograficamente, uma da outra, então, realmente, vai ser um ganho espetacular pra nossa região. Então, minha gratidão, dizer para o Governador Carlos Brandão que eu tenho certeza que toda a região, as 16 cidades e Balsas vão estar muito agradecidos com a implantação desse CTA. Também agradecer, mais uma vez, pelo asfaltamento, uma indicação minha, das margens da BR-230 sentido Mangabeiras que, realmente, já há um certo tempo precisava não só de um tapa-buracos, mas de um recapeamento que foi feito e que já a celeridade que foi dado a esse asfaltamento, agradecer também ao Secretário Aparício Bandeira que realmente executou esse serviço, com certeza, com aval do nosso Governador Carlos Brandão, com muita rapidez. Mas eu também queria estar aqui nessa tribuna, hoje, além de agradecer, agradecer também, mais uma vez, falar um pouco de causas que dizem respeito à saúde e a mulher. Primeiro, aqui fazer um aparte ao que o nosso deputado Carlos Lula falou, hoje, também falar aqui, também Carlos Lula, que não só eu, mas a deputada Andreia também é odontóloga, tenho certeza que é sensível a essa causa. E agradecer ao Presidente Lula, por ter incluído, Andreia, a Política Nacional de Saúde Bucal também na política do SUS. Eu tenho certeza que eu farei essa luta aqui junto com Carlos Lula, também com o apoio total da Deputada Andrea, que também representa essa classe aqui nessa Assembleia. Então realmente vai ser um ganho. Queria que nós juntos aqui, realmente, abraçássemos a causa da odontologia. Também agradecer tanto as nossas colegas deputadas como também o nosso Governador Carlos Brandão e, principalmente, a nossa Secretária da Mulher, Abigail, que está viabilizando também a Carreta da Mulher, principalmente, nesse período agora, em algumas cidades da região sul do Maranhão. É muito importante essa carreta. A gente sabe que para a prevenção de algumas doenças, como câncer de mama, o diagnóstico precoce é de extrema importância. E também agradecer e tenho certeza que vai sair a Casa da Mulher Brasileira em Balsas. A gente esteve conversando com o Governador Carlos Brandão e, com certeza, será um grande ganho também para a causa da mulher na nossa região. Mas aqui, também, eu queria, hoje, pedir para o Governador Carlos Brandão, porque eu tenho certeza que ele tem essa sensibilidade, já andei conversando com ele, para a gente dar uma atenção especial à saúde regional de Balsas, principalmente, o Hospital Regional de Balsas, que, se os colegas não sabem, é responsável por toda a maternidade daquela região. Aqui eu conto também, com certeza, como mulher como deputada, como também representante daquela região, com a Deputada Andreia para a gente melhorar. Já vi que ela estava ontem em reunião, também pedindo por esse hospital regional. E quero dizer, Deputada Andréa, que V.Exa. pode contar também comigo no que for preciso, porque é uma causa nossa, é uma causa da mulher. Lá é responsável pela maternidade de toda aquela região. Então, com certeza, nós temos que melhorar e a gente vai sensibilizar. Tenho certeza que juntos aqui as mulheres e toda esta Casa vão se sensibilizar com essa causa e a gente tem que realmente melhorar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Concedo mais 30 segundos, Deputada Viviane.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE – Então melhorar e levar também, diminuir os problemas que estão acontecendo em relação às mortes materna e infantil naquela região. Era isso que eu

queria falar hoje. Muito obrigado pela paciência, Senhor Presidente. Obrigada a todos pela atenção, um bom dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço a Deputada Viviane. Convido o Deputado Júlio Mendonça, cinco minutos, sem direito a aparte. Registro a presença entre nós da Prefeita de Altamira do Maranhão, Ileilda do Queijo, aqui, acompanhada da nossa Deputada Andreia Martins Rezende.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores membros da Mesa, minhas saudações a todos os colegas aqui presentes, imprensa, internauta, convidados, meu cordial bom dia. Subo aqui, neste momento, para falar um pouco sobre a nossa reunião da Comissão do Meio Ambiente ontem, Deputado Nagib, na qual tratamos de um tema muito importante, o tema que diz respeito aos 217 municípios deste estado. Um tema que diz respeito à saúde pública que são os lixões. Cada município deste estado, fora São Luís, tem o seu lixão de estimação. E aí, diante do que foi colocado ontem por especialistas, inclusive eu quero registrar que esse tema já vem sendo debatido nesta Casa, inclusive pelo Deputado Rafael Leitoa ao longo dos anos. Deputado Júnior França, como a Europa já conseguiu acabar com os lixões, como grande parte do Brasil já conseguiu acabar com os lixões, como dois estados, como o Sergipe, Deputado Fernando Braide, V.Ex.<sup>a</sup> estava com a gente ontem, importantíssima a sua participação. Como o estado de Sergipe e o estado de Pernambuco conseguiram acabar com seus lixões, por que nós aqui, no Maranhão, não podemos acabar com nossos lixões? E aí fica a seguinte questão: a titularidade do tema sendo dos municípios, é importante a gente registrar esse *case* de sucesso, que é a parceria público-privada aqui em São Luís com a Titara que atende mais ou menos 10 municípios. Não adianta, pelo fato da titularidade inicialmente ser dos prefeitos, colocar a culpa só nos prefeitos, a responsabilidade, vamos falar assim. A responsabilidade é de todos nós, da sociedade civil, dos órgãos públicos, dos órgãos de controle. Como a responsabilidades é de todos nós, a solução buscada para esses estados que já resolveram seus problemas, inclusive aqui no Nordeste, passa pelo entendimento de se criar o nível de governança à luz do que o estado do Maranhão, por meio inicialmente do Governador Flávio Dino, dando continuidade com o Governador Brandão, à luz do que está acontecendo aqui na Região Metropolitana, pudemos entender que a Europa, os Estados Unidos e também parte do Brasil resolveram os seus problemas ou estão resolvendo por meio de consórcios, de aterro sanitário, porque não tem como, Deputada Solange Almeida. Igarapé do Meio, um município de 14, 16 mil habitantes, achar que vai fazer um aterro sanitário e vai conseguir sustentar isso. Não, nós temos que ver o que está acontecendo, Deputado Rodrigo, nos outros estados que já resolveram os problemas. Então, eu penso que esta Casa precisa se debruçar novamente sobre esse tema, buscando saber como é que os estados vizinhos já resolveram. Não é uma solução mágica nem um discurso fácil, mas eu sinto um pouco de angústia quando chego à minha querida Viana e vejo um lixão na beira do lago. Em Bacabal, os deputados aqui também sabem que é um problema muito grave. Então, essa Casa precisa se debruçar sobre esse tema. Então, faço um apelo a todos os deputados para que a gente possa ver o que está acontecendo nos estados vizinhos, fortalecer a ideia dos consórcios intermunicipais, e a solução passa necessariamente como já está passando nos outros estados, pela junção de esforços governo do Estado, municípios, órgão de controle, para que a gente possa criar uma ambiência e buscar soluções. Se o Maranhão fosse o único estado, se os outros estados não tivesses buscando alternativas, eu diria é complexo e é complexo, é difícil e é difícil, mas nós temos que, não podemos virar as costas para esse tema, e, aqui no Maranhão, já temos caso de sucesso como é essa questão dessa parceria com a Titara. Então, amigos e amigas, fica o meu apelo e a minha sugestão, que essa Casa lidere esse tema, junte os atores, concluindo deputado Rodrigo, junte os atores e que possamos fazer uma Frente para erradicar os lixões, porque não adianta só culpar o prefeito, não adianta o Ministério Público ir só na garganta do prefeito, isso não funciona, nós temos que ir ao nível de governança e entendimento e juntos superarmos esse grande desafio. Muito obrigado.



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao deputado Júlio Mendonça, convidado o deputado Fernando Braide, cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, bom dia, presidente, todos os nossos colegas aqui, os parlamentares, galeria, imprensa, todos que nos assistem de casa. Hoje, eu subo aqui a Tribuna para pedir também um apoio de todos os colegas, onde vai ser votado meu primeiro Projeto de Lei, que é o Projeto que trata sobre liberdade econômica e nosso estado, visa regulamentar um Projeto de Lei Federal, aqui no âmbito estadual. O Projeto que visa melhorar o ambiente de negócios em nosso estado, nosso estado que fica muito tempo atrasado, uma questão de muita burocratização que existe aqui e esse projeto visa justamente facilitar a vida do trabalhador para que ele gaste menos tempo e menos dinheiro, menos dinheiro gasto com taxas, com licenças, com alvarás. E a gente sabe que tem empresa que trabalha o tanto de tempo que é desperdiçado com poder público com coisa simples que dá para ser resolvida. E esse projeto visa justamente dispersar essa burocratização para facilitar as atividades de baixo risco. São mais ou 600 atividades que estão incluídas aqui no hall que é que vai estar aí anexado no projeto de lei para quem quiser se interessar mais. Então, venho pedir aqui o voto de todos os colegas, todos os companheiros, quem tiver em casa, quem tiver acompanhando também que possa acompanhar e ver, se informar para saber se você está incluído nessa atividade de baixo risco para que tenha essa vida facilitada, onde vai gastar menos dinheiro com tributo e vai ser mais dinheiro para investir em seu negócio. Então, peço aqui encarecidamente mais uma vez o apoio de todos para aprovação do projeto. E venho tratar hoje aqui também sobre a audiência pública de ontem na questão dos resíduos sólidos, que foi da Comissão de Meio Ambiente, presidida ali aqui pelo querido amigo Júlio Mendonça que vem fazendo um grande trabalho à frente da Comissão. Resíduos sólidos é um tema muito importante, mundialmente, não é só uma questão, aqui do nosso estado do Maranhão. É um tema que vai ser cada vez mais importante e o Maranhão tem que sair do atraso. Maranhão tem que buscar soluções inovadoras ou até mesmo copiar onde funcionou em outros locais do mundo Europa, Estados Unidos, Oceania. É em outros estados aqui também do Brasil para que a gente possa avançar nessa questão. A gente que tem o litoral aqui muito bonito, temos aqui vários rios, a gente não pode deixar se acabar o nosso estado. Nós temos que cuidar dele com muito carinho, com muito amor, para que as gerações futuras também possam aproveitar e fazer isso também aproveitando de maneira viável economicamente, para que a gente consiga ter uma utilidade também. Tem projetos já aí em estudos do Governo do Estado, através do ex-governador Zé Reinaldo lá pela SEDEP, para que a gente possa ter um desenvolvimento melhor disso, não só da questão de acabar o resíduo sólido, mas também ter um aproveitamento melhor deles. Então, pessoal, muito obrigado. Que Deus nos abençoe e nos dê muita saúde e sabedoria.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Wellington do Curso por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Senhor Presidente, na manhã de hoje, me destacou a atuação e a preocupação, Deputada Solange Almeida, pela sua região. Tenho conversado com a Deputada Solange sobre a preocupação que ela tem não só com a sua cidade, mas com a região de Santa Inês e conversamos com relação a algumas rodovias, algumas estradas, algumas vicinais lá na cidade de Santa Inês. E a Deputada Solange Almeida mostrando a sua preocupação com relação a isso. E aí pela experiência que nós já temos um pouquinho na Assembleia é com relação à solicitação. Ela recebeu o pleito dos vereadores, pleito da população solicitando ao Governo do Estado para que possa fazer a pavimentação asfáltica lá nesse trecho, que tem o reconhecimento dos vereadores, tem reconhecimento da população e tem também

reconhecimento do Deputado Wellington pela sua atuação. Parabéns, Deputada Solange Almeida, continue contando com o Professor e Deputado Wellington do Curso, precisando estou a sua disposição. Senhor Presidente, aproveito a oportunidade também para destacar um projeto importante lá no Materno Infantil em que eu estive ajudando uma família que saiu da cidade de Morros em busca de auxílio em São Luís, porque não teve o atendimento adequado lá na cidade de Morros. Passou em duas Upas para ser atendido. Foi ao Hospital da Criança, não foi atendido. Voltou para UPA novamente e foi para o Socorrão. No Socorrão, a criança foi atendida na ala dos adultos. Depois da nossa denúncia, da nossa cobrança, ela foi transferida para o Materno Infantil. Hoje, a criança já está bem melhor. Mas, nessa visita ao Materno Infantil, conhecemos um importante trabalho idealizado, realizado pela Dra. Feliciano, que é o Banco de Leite. E hoje, recebemos, no gabinete, Dr. Cristian, o Álvaro, tratando sobre essa situação do Banco de Leite, do apoio para dar continuidade a esse trabalho que sai todos os dias para coletar leite. E é uma busca que vai até a residência, que vai até a comunidade para aumentar esse Banco de Leite. É um trabalho de suma importância que eu vou detalhar com mais calma aqui na Assembleia Legislativa e pedir o apoio dos nossos três senadores: Senadora Ana Paula, Senador Weverton, Senadora Eliziane Gama, e de nossa bancada federal, os deputados federais também para esse projeto que é de suma importância para o Estado do Maranhão. Então, parabéns Dra. Feliciano e todos envolvidos no Banco de Leite do Materno Infantil. Senhor Presidente, recebemos, na manhã de hoje, também, o dentista Dr. Marcelo, que é um dos aprovados do último concurso da Polícia Militar para oficial na área de saúde. Todas as vezes que nós solicitamos a nomeação dos aprovados na Polícia Militar, nós destacamos os 1.100 aprovados que ainda aguardam nomeação, os sub judice, os remanescentes. Às vezes, esquecemos de falar dos oficiais na área de saúde, mas é porque já está incluído. Então, hoje, eu estou dando destaque especial para os médicos e dentistas aprovados no último concurso para Polícia Militar do Estado do Maranhão. Estou fazendo inclusive uma indicação específica para o governo do estado para nomeação dos aprovados para o cargo de tenente-dentista feminino, cirurgião dentista masculino, médico dentista feminino, médico masculino, médico veterinário feminino, médico veterinário masculino, psicólogo feminino e psicólogo masculino, vagas para oficiais na área de saúde no estado do Maranhão. Aproveitamos também para destacar que hoje teremos uma reunião com o comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, coronel Emerson, para tratar da conclusão do Curso de Formação da Polícia Militar. Muitos dos policiais foram utilizados na festividade de final de ano e também no carnaval, e o curso de formação ainda não foi concluído. Solicitamos ao governo do estado, por meio do comandante da Polícia Militar, um cronograma com a previsão para a conclusão do curso de formação. Inclusive, já anunciaram várias datas, mas não foi concluído ainda. E, por último, recebemos o presidente do Sindicato dos Examinadores do Estado do Maranhão, querido amigo Francisco, com relação à solicitação do concurso para examinadores no Detran. É uma luta antiga que vem desde 2015. Senhor presidente, só para concluir, 30 segundos, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Concedo um minuto, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Seletivo de 2015. Nós temos uma atuação permanente no Detran com relação à situação dos terceirizados, dos seletivados. Existe um TAC firmado com o Ministério Público do Trabalho com relação aos examinadores, inclusive com o cronograma de realização do concurso público para examinadores com data de agosto de 2024 para concluir todas as etapas. Solicitamos ao governo do estado que possa dar atenção a esse Termo de Ajustamento de Conduta que já foi firmado com o Ministério Público de Trabalho para que possa ser realizado o concurso de examinadores do Detran. Finalizando, amanhã, quinta-feira, teremos a solenidade aqui, na Assembleia Legislativa, e convidamos a todos, em homenagem aos 30 anos de Academia da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Todos as deputadas e os deputados estão convidadas. Que Deus abençoe a todos.



O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Ao meu lado aqui, quero que V. Ex.<sup>a</sup> faça o registro de um amigo de Apicum-Açu, que é o Dr. Neto. De uma família muito humilde, conseguiu se eleger, conseguiu se formar em advocacia, eleitor do Fernando Braide, e é nosso amigo. Valeu.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Feito o registro, Deputado Cláudio Cunha, dos seus conterrâneos lá de Apicum-Açu. Convido o Deputado Francisco Nagib, por 5 minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente Rodrigo Lago, quero iniciar aqui desejando uma excelente semana a todos, que Deus possa abençoar, cumprimentar os internautas, galeria, todos os deputados aqui presentes. Quero iniciar falando da semana que tivemos da Assembleia Itinerante, na cidade de Caxias. Parabenizar o prefeito Fábio Gentil pela receptividade, Daniella, deputada Cláudia, parabenizar a nossa presidente, deputada Iracema Vale, pela recepção e pelo diálogo em prol daquela região. Me sinto um deputado da terra, porque Caxias é a coirmã da minha cidade Codó, e Caxias está sendo muito bem administrada pelo prefeito Fábio Gentil que, prontamente, convidou o governador e todos os deputados para entregar uma obra de grande relevância, principalmente na geração de emprego e renda, que é o Shopping da Gente que leva o nome do saudoso Zé Gentil. E junto com esse Shopping, onde incentiva o empreendedorismo, tira os vendedores ambulante da rua e coloca num ambiente digno, eu quero dizer que é uma das bandeiras que eu defendo nessa Casa é a geração de emprego e renda, é o empreendedorismo. Destaco também a Casa da Mulher Maranhense que o prefeito entregou junto com o governador, fez uma linda estrutura de uma casa que colocou para proteger as mulheres violentadas por feminicídio. E encerro a fala dizendo, lá que em Caxias, a gente pôde acompanhar a grande gestão do prefeito Fábio Gentil, e, em seguida, no mesmo dia, no mesmo sábado, o nosso governador Carlos Brandão, que eu tive o prazer de acompanhá-lo, foi até a cidade de Codó, diferente de Caxias, onde Codó não tinha nada para inaugurar com recurso próprio, o governador Carlos Brandão inaugurou a segunda etapa da Escola IEMA, que foi o ginásio, o auditório e a quadra poliesportiva, escola esta que, lá em 2017, no dia 12 de janeiro, eu tive a oportunidade de estar à frente do município e junto com o nosso secretário, até então, Felipe Camarão e o ex-governador Flávio Dino, tivemos a oportunidade de iniciar essa obra, dessa escola de tempo integral, que é o IEMA da cidade de Codó, lá nesse bairro São Vicente Palotti, senhores deputados, senhor presidente, lá é um bairro muito carente, onde tivemos várias ações. Fizemos a avenida Pantanal, fizemos uma creche, que leva o nome da ex-professora Eva Gomes, fizemos poços artesanais e muita outra infraestrutura, mas, graças a Deus, o nosso governador Carlos Brandão, prontamente, anunciou a Praça da Família em frente a essa praça do IEMA, essa escola do IEMA, onde também pôde anunciar a escola militar, Escola Militar Tiradentes, que foi uma indicação feita por nós, aqui na Assembleia, fizemos essa indicação aqui na Casa, e o governador, prontamente, na cidade de Codó, anunciou a instalação da Escola Militar Tiradentes. Destaco também a Patrulha Maria da Penha que já existe, que foi implantada, recentemente, mas também a chegada da Casa da Mulher Maranhense, que é também uma outra ação importante que o nosso governador anunciou, como a praça do quilômetro 17, uma Praça da Família, que é de grande relevância para toda a população. Mas destaco aqui também, senhores deputados, a questão da UTI de nossa cidade, nós estamos passando por um problema sério, onde a UTI deixou, está deixando de funcionar, o nosso governador Carlos Brandão, sensivelmente, alocou um recurso de aproximadamente três milhões duzentos e cinquenta mil anos para que a cidade de Codó não deixe de ter UTI. Eu quero parabenizar a Senadora Ana Paula, que também fez o aporte de um milhão de reais para a saúde de Codó para a UTI não deixar de funcionar. E destacar que essas ações vão fazer com que a UTI se mantenha. Eu fiz uma doação de uma ambulância também para a cidade de Codó. Agora, no dia vinte e dois, vamos receber a ambulância. A primeira ambulância vai ser para a cidade de Codó. E também destinei um milhão para a

compra de carrinhos no âmbito do programa Mais Renda, que é geração de renda e empreendedorismo às pessoas. Portanto, senhores e senhoras deputados, eu destaco essa relevância, importância. E eu afirmo que, graças ao apoio do nosso Governador Carlos Brandão, a cidade de Codó está funcionando, porque quando um codoense precisa de saúde, ele procura... mais trinta segundo, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Pode ser, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Quando a cidade de Codó precisa de saúde, ele encontra numa policlínica, encontra na UPA, os serviços de atenção que o estado está fazendo, e na UTI também. Portanto destaco essa relevância, importância. E desejo a todos aí também, aproveitando que estamos no mês de maio, mês das mães, eu quero desejar um excelente Dia das Mães a todas as mães, não só a mãe do meu filho, não só a minha mãe, mas a todas as mães maranhenses. Dizer que, como deputado estadual, continuarei seguindo para garantir direitos de proteção a acesso às políticas públicas para todas as mulheres. Tive oportunidade de ser prefeito e destaquei no meu mandato ações importantes como a distribuição de enxovais a todas as mães que nasceram na cidade de Codó. Destaco também o Centro de Parto Normal, onde instalamos dentro do Centro Parto Normal...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Mais trinta segundos, Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Destaco essa ação importante que foi o Centro de Parto Normal, onde instalamos o Centro de Registro Civil para que os bebês fossem registrados ainda dentro do hospital. Portanto, Senhor Presidente, muito obrigado e desejo a todos um excelente dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido a Deputada Mical Damasceno, última oradora, cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - Senhor Presidente, Mesa Diretora, deputados e deputadas, funcionários da Casa, imprensa. Eu subo, mais uma vez, e essa tribuna para falar sobre a família. Nesse mês nós evangélicos comemoramos o Dia da Família, que será dia 19, mas como eu vou viajar semana que vem, eu achei por bem falar sobre a família, instituição divina criada por Deus, a família, como eu sempre falo, de macho e fêmea. Então eu quero aqui agradecer aos meus pares, pois no dia de ontem foi aprovada a realização da Sessão Solene, que será realizado dia 19, alusiva ao Dia da Família. E quero aqui dizer que a família desempenha, Deputado Wellington, um papel fundamental em nossa vida. É o primeiro grupo social do qual fazemos parte e é no seio da família que os valores morais e sociais são formados e sustentados para que a gente possa conseguir ter essa relação social. Um pastor americano, David Oman, bem disse: “Nenhum sucesso na vida compensa o fracasso do lar familiar”. Deus nos organizou em famílias para que pudéssemos crescer com alegria e segurança. A família é o melhor lugar para aprendermos a amar uns aos outros com a força que o pai celestial ama cada um de nós. O maligno tenta roubar nossos valores e os tesouros que Deus nos deu. Quantas e quantas ideologias estão tentando empurrar goela abaixo na nossa sociedade para acabar com as nossas famílias, a família tradicional de macho e fêmea, mas maior do que a ideologia é aquele que criou o mundo e as famílias. Eu vendo aqui, ainda há pouco, ontem, infelizmente, houve um mutirão organizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, um projeto que se chama “Cidadania Transgênero”. Foi um dia para que as pessoas que são transexuais pudessem alterar o seu nome. Se vê aqui que os nossos valores realmente, as pessoas não estão querendo mais respeitar a instituição divina criada por Deus, porque existe uma constituição maior que é a Bíblia Sagrada. Deus deixou a lei e deixou a família, e a família criada por Deus é de homem e mulher, não existe mais outra organização, outra instituição. São essas as minhas palavras. Eu quero aqui agradecer a todos os colegas que nos deram a oportunidade de aprovar, ontem, para que, no dia 19, pudéssemos comemorar o dia alusivo à família, instituição de Deus. São essas minhas palavras, senhor presidente. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RODRIGO LAGO - Antes da Ordem do Dia, comunico a Casa, que foi protocolado o Requerimento para a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria do deputado Dr. Yglésio, com a seguinte ementa. Requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando a apurar favorecimento pessoal de apostadores em cargos de alta patente, em instituições ligadas ao futebol, por meio de ajustes nos resultados de jogos futebolísticos do estado, pelo prazo de 120 dias. A Diretoria-Geral da Mesa constatou a presença no requerimento de 18 assinaturas, válidas, sem a retirada de nenhum parlamentar, ou seja, já o saldo das assinaturas presentes no requerimento. E dispõe o Artigo 34 Parágrafo 2º que recebido o requerimento, a presidente determinará as providências, desde que satisfeitos os requisitos regimentais. Caso contrário, devolvê-lo-á ao autor cabendo recurso ao Plenário, como houve a satisfação dos requisitos regimentais, a Presidência despachou pelo prosseguimento, a matéria vai à publicação, abrindo-se o prazo para a indicação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. E por isso dou ciência à Casa, ainda antes da abertura da Ordem do Dia.

#### IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Vamos a **Ordem do Dia**. Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do deputado Fernando Braide, (lê). Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Glalbert Cutrim, e de Assuntos Econômicos, relator, deputado Florêncio Neto. Sem oradores inscritos para a discussão. Passemos à votação. As senhoras deputadas, senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Informando, mais uma vez, os deputados que participam de forma remota, que assim desejando manifestar, posição contrária a algum projeto, de votação simbólica, que o façam antecipadamente para que a gente dê oportunidade da sua manifestação. Não verifico no Plenário nenhuma manifestação contrária nem também de forma remota. Projeto aprovado. Vai a segundo turno.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE – Presidente, gostaria só de fazer o registro e agradecer a todos os colegas pela aprovação do projeto, muito obrigado, tenham um bom dia!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Parabéns, deputado Fernando, projeto de grande relevância para o estado, parabéns!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, deputado Lula. Há vários vetos, hoje, na Ordem do Dia. E como a Presidente Iracema tem feito. Não havendo nenhuma objeção. A gente passa a votar em bloco, então, eu vou passar a leitura dos vetos, a Ordem do Dia já foi devidamente compartilhada e lida na Sessão de ontem, compartilhada, no grupo com todos os deputados e deputadas, então, eu solicito que se houver alguma objeção em algum veto específico, a gente faz uma votação individualizada, destacada. Não precisa fazer requerimento escrito, uma vez que a gente fará a votação em bloco. Certo, meu líder Deputado Neto Evangelista? Não havendo alguma objeção, basta que algum deputado se manifeste e a gente faz a votação em bloco dos demais vetos e separa o veto específico se assim for desejado pelo deputado. Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Nº 546/2019, de autoria da Deputada Thaiza Hortegal.; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 549/2019, de autoria do Deputado doutor Yglésio; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 104/2020, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 111, de autoria da Deputada doutora Helena Duailibe; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de lei nº 124/2020, de autoria do Deputado Duarte Júnior; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 216/ 2020, de autoria do Deputado Zé Inácio; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 53/2020, de autoria do Deputado Duarte Júnior; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei de nº 612, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Encerrados os vetos. Esses são os vetos que serão votados em bloco. Não havendo objeção de

nenhum deputado, vamos fazer uma única votação. Lembrando que a votação deverá ser nominal e esclarecendo que o voto SIM aprova o projeto, portanto, rejeita o veto; e o voto NÃO é pela manutenção do veto. Eu consulto os líderes informando que o líder do Governo teve que se ausentar momentaneamente da sessão, mas orientou pelo voto NÃO, ou seja, pela manutenção do veto. Eu consulto os líderes presentes na Casa. Deputada Ana do Gás.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Senhor Vice-Presidente, para manter os vetos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Neto Evangelista.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Presidente, a orientação da liderança do bloco é para votar NÃO, na manutenção dos vetos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Eric está participando de forma remota, Deputado Eric? Deputado Wellington, Vossa Excelência, como vice-líder do bloco, como encaminha a votação dos vetos? Lembrando que o voto SIM é pela aprovação do projeto e rejeição do veto, e o voto NÃO é pela manutenção dos vetos. Todos os líderes indicaram, inclusive a liderança do Governo e todos os demais líderes, o voto NÃO, pela manutenção dos vetos, como indica Vossa Excelência?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, vamos acompanhar os demais blocos e o Bloco União Democrática também pela manutenção, NÃO.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Então, esclarecendo a todos, o voto NÃO pela manutenção. Esse é o encaminhamento de todos os líderes aqui da Casa, incluindo o líder do Governo. Eu vou zerar o painel e pedir que todos confirmem a presença e votem pela manutenção ou rejeição do Veto. Passo a consultar os deputados que participam de forma remota. Votação encerrada. Por 27 votos, Veto mantido. Comunique-se ao governador. Requerimento sujeito à deliberação do Plenário: Requerimento n.º 155, de autoria do Deputado Rildo Amaral. O Deputado Rildo não está presente no plenário, portanto, adiado para a próxima sessão ordinária. Requerimento nº 160/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, (lê). Antes disso, eu solicito, Deputado Júlio Mendonça, minha subscrição, subscrição do vice-presidente da Assembleia ao vosso requerimento, se assim Vossa Excelência autorizar?

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Claro, senhor presidente. É claro que é uma honra. Só quero fazer um comentário sobre nosso requerimento, se assim posso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO- Vossa Excelência poderá, inclusive encaminhar ou fazer a discussão sentado da bancada mesmo, se assim desejar.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Muito obrigado. Na verdade, eu só quero colocar para os colegas a importância desse tema. O nosso país, o Brasil está sendo penalizado nos tribunais internacionais e o Governo Lula isso em função de toda essa disputa que vem desde 1980. Então, o Governo Lula criou um grupo de trabalho interministerial, com dez ministérios, para acompanhar e justamente poder fazer avaliação, reavaliação da titulação. Com isso, a bancada federal, por meio da manifestação do Deputado Márcio Jerry, que é o coordenador da bancada se propôs, a bancada está propondo, se propondo também acompanhar esse trabalho. E nós entendemos que a nossa Casa, Assembleia Legislativa, com todos os deputados aqui presentes não poderíamos ficar alheio a esse tema, que é tão importante, tão caro para o nosso estado. Entendemos que é necessário conciliar, buscar, nós administrarmos o desenvolvimento tecnológico do nosso país, mas também respeitando os direitos das comunidades quilombolas e por isso eu entendo que esse tema e esse requerimento peça o apoio dos colegas. E aí já manifestado pela por Vossa Excelência que tanto nos honra para aprovação desse requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não havendo oradores inscritos para a discussão. O vice-líder do governo deputado Zé Inácio, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Senhor presidente, só



constar aqui o meu voto NÃO, pelos vetos que foram apreciados hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro para consignar em Ata, peça atenção da Mesa Diretora para que também consigne o voto do deputado Zé Inácio, como voto NÃO, em todos os vetos apreciados há pouco em bloco, na Ordem do Dia da sessão de hoje. Em votação, o requerimento deputado Júlio Mendonça. Requerimento nº 160, subscrito também por este vice-presidente. As senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Não vislumbro nenhuma objeção no Plenário, nem dos que participam de forma virtual.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Queria subscrever também, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Carlos Lula com o aval do deputado Júlio Mendonça, também subscreve. Não vejo nenhuma objeção. Requerimento aprovado. As lideranças, com a atenção das lideranças também para indicar os membros da Comissão Parlamentar Temporária, cuja criação foi autorizada pelo Plenário. Requerimento sujeito à deliberação da Mesa Diretora. Requerimento nº 167/2023 e nº 168/2023, ambos de autoria do deputado Ricardo Arruda (lê). Fazer da mesma forma que eu fiz na Sessão de ontem, tem vários membros da Mesa, presentes aqui na Sessão. Está lido o requerimento. Esse requerimento exige manifestação da Mesa Diretora. Este vice-presidente encaminha voto favorável à aprovação do requerimento. Não havendo nenhuma objeção de nenhum Membro da Mesa, será colhida a manifestação como favorável, o requerimento será deferido. Não havendo manifestação contrária, os dois requerimentos, de nº 167/2023 e 168/2023, aprovados. Não há nenhum orador inscrito no Grande Expediente. Passemos, então, ao Tempo dos Blocos, ao tempo que solicito a minha líder, Deputada Ana do Gás, que inscreva este vice-presidente por pelo menos 5 minutos. Deputada Ana do Gás encaminha a inscrição do Deputado Leandro Belo, 5 minutos, com direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Presidente, um aparte, a Deputada Fabiana, por 5 minutos antes de V. Excelência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Perdão, perdão, acabei lendo antes. Deputada Fabiana e o Deputado Rodrigo Lago pelo Bloco Juntos pelo Maranhão. Chamo antes o Deputado Leandro Bello, por 5 minutos, com direito a apertes pelo Bloco União Democrática.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Presidente, eu declino.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro. Consulto o vice-líder se há mais alguém inscrito, Deputado Wellington do Curso. Sem oradores inscritos pelo Bloco União Democrática. Convido a nossa 3ª Vice-Presidente, Deputada Fabiana, 5 minutos com direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR (sem revisão da oradora) - Senhor Presidente, demais pares, servidores desta casa imprensa, TV Assembleia, internautas que nos acompanham meu cordial, bom-dia. Ocupo aqui essa tribuna, hoje, para fazer, primeiramente, um registro da minha agenda da semana passada. Estive no município de Maracaçumé, prestigiando o Prefeito Gal, onde fez um campeonato do Dia do Trabalho. Então, eu quero registrar aqui e o parabenizar pela iniciativa de estar fomentando a cultura e o esporte do povo maracaçumense. Quero registrar aqui, também, a minha passagem pela cidade de Cândido Mendes, comemorando setenta e quatro anos de emancipação política. Parabenizar o Prefeito Bonifácio, porque naquela ocasião entregou escolas na zona rural e na sede do município. Há pouco mais de vinte dias, entregou UBS na zona rural. Então eu registro aqui, nesta casa, o belíssimo trabalho que tem sendo feito pelo gestor desta cidade. Registrar aqui o empenho dos vereadores que estão aliados com o prefeito Facinho pelo bem de Cândido Mendes, enquanto a oposição tenta distorcer fatos e todo o trabalho que tem sido feito pelo Facinho. Nós temos cinco vereadores e o nosso Prefeito, incansavelmente, trabalhando pelo bem de Cândido Mendes, então eu deixo aqui registrado. Parabenizo por todas as iniciativas feitas nos três dias de festa. Foram 3 dias que Cândido Mendes recebeu

importantes obras, tivemos Feira da Agricultura Familiar, tivemos campeonato feminino e masculino. Isso é um gestor que respeita o povo e que trabalha sempre em prol daqueles que o colocaram na prefeitura. Quero também aqui, nesta ocasião, fazer uma solicitação ao nosso presidente da MOB, Adriano Sarney, que possa notificar as empresas prestadoras do serviço de ferryboat, porque, há muitos meses, nós não estamos conseguindo emitir passagens pelos sites. Como usuária, faço essa viagem, essa travessia de ferryboat toda semana, e tenho encontrado dificuldades, por isso peço ajuda ao Adriano para que possa intervir junto às empresas. Nós entramos no site da Mob e lá está disponibilizado o site da Mobcar, que vende a passagem da Banave do ferry José Humberto. A gente consegue comprar com muita dificuldade, mas consegue, e eu tenho viajado toda vez agora pela Henvil, que é o ferry São Gabriel, porque é o único site que tem disponibilizado horários que se encaixam com a minha agenda. Eu tenho recebido reclamações e, como usuária, também registro aqui que o site em bordo, que é da empresa Internacional Marítima e Serv Porto, que nós temos as embarcações São Marcos, Alcântara, Cururupu e Araisos, essas quatro aqui nós não estamos conseguindo comprar pelo site. Nós só conseguimos comprar lá na Ponta da Espera ou então lá no Cujupe, que tem dificultado. Você imagina uma pessoa que mora lá em Centro do Guilherme e que quer pegar o ferryboat, mas não tem um site para comprar a passagem, aí tem que se aventurar sem saber se tem fila ou se não tem. Então, eu me solidarizo aqui com todos os usuários que estão encontrando essa dificuldade, que eu também tenho encontrado, e peço ao nosso presidente Adriano que notifique essas empresas para que coloquem o site no ar a fim de que a gente possa ter acesso à compra dessas passagens. Registrar aqui também que o próximo domingo será o Dia das Mães e eu já quero deixar aqui o meu registro de parabéns a todas as mães maranhenses, a todas as mães guerreiras que fazem da maternidade uma profissão, porque eu digo que hoje a minha profissão é advogada, mas a principal delas é ser mãe. Então, amanhã, eu viajarei para o interior do estado para comemorar junto às mães essa data tão importante. Deixo aqui registrados os meus parabéns a todas as mães maranhenses e dizer que o nosso dia é todo dia, mas que, em especial, no domingo, que nós sejamos homenageadas pela garra que nós temos de ser mães todos os dias. Obrigada, presidente e demais pares. Tenham uma ótima semana.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO LEANDRO BELLO - Chamo o Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Leandro Bello, cumprimento todos os deputados e deputadas aqui presentes, membros da imprensa, da galeria, internautas que nos acompanham pelas redes de comunicação aqui da TV Assembleia. Venho agora fazer um breve registro, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Ricardo Arruda, já que me espantou, na data de ontem, ao abrir a minha conta pessoal privada do Telegram, um aplicativo de comunicação, de mensagens, me deparei com a seguinte mensagem encaminhada pelo próprio aplicativo: "O Brasil está prestes a aprovar uma lei que irá acabar com a liberdade de expressão, o PL 2630/2020, dá ao governo os poderes de censura sem supervisão judicial prévia, para os Direitos Humanos Fundamentais, esse Projeto de Lei é uma das legislações mais perigosas já consideradas no Brasil". Eu tive o cuidado, deputado Zé Inácio de ler os termos de uso deste aplicativo Telegram e o que diz os o termo de uso desse aplicativo, quando eu assinei esse termo de uso, de forma eletrônica, para usar esse aplicativo e receber mensagens privadas? Diz o seguinte no seu item 5.6, sem anúncios com base nos dados do usuário, ao contrário de outros serviços, ou seja, nos termos de uso, a plataforma ainda faz uma propaganda contrária a outras plataformas, e diz ao contrário de outros serviços não usamos seus dados para anúncios direcionados ou outros fins comerciais. O Telegram armazena apenas as informações que precisa para funcionar como um serviço baseado em nuvem, seguro e repleto de recursos. O Telegram oferece uma ferramenta para os anunciantes promoverem suas mensagens em canais públicos, ou seja, eu nunca usei o meu Telegram pessoal para participar de canais públicos. Portanto,





eu nunca autorizei o Telegram a compartilhar os meus dados pessoais para nenhum tipo de anúncio, nem mesmo, deputado Carlos Lula, um anúncio feito pela própria plataforma, pelo próprio aplicativo. E diz que o Telegram oferece a ferramenta para anunciantes promoverem suas mensagens em canais públicos, mas essas mensagens patrocinadas são baseadas apenas no tema dos canais públicos em que são mostradas, nenhum dado do usuário é extraído ou analisado para exibir anúncios ou mensagens patrocinadas, é tudo aquilo que não vimos, deputado Leandro Bello. A plataforma, sim, usou meus dados pessoais para direcionar a mim um anúncio que quer interferir na minha forma de pensar, na minha forma de agir e ainda convida todos os usuários dessa plataforma a achacarem, a pressionarem os seus deputados federais, os seus parlamentares, os seus congressistas, os seus senadores a votar contra esse projeto de lei. O que vimos lá atrás, deputado Júnior Cascaria, foi a interferência por meio dessas plataformas digitais em eleições pelo mundo afora, inclusive no Brasil, basta citar suspeitas graves na votação na Inglaterra, na Grã-Bretanha, sobre o chamado Brexit, quando foi aprovada a saída da Grã-Bretanha da União Europeia e ali há claros indícios apurados pelo Parlamento inglês de que houve sim interferência, se utilizando das chamadas deepfakes, ou seja, aquelas mensagens falsas utilizadas no subterrâneo da internet para interferir no resultado daquele processo eleitoral em que o povo decidiu sair da União Europeia. A mesma suspeita é carregada de forma muito forte com claros indícios também nas eleições americanas que levaram a eleição do ex-presidente Donald Trump, agora condenado na esfera judicial, por abusos sexuais, também a mesma acusação, os mesmos indícios vigoram de forma forte, aqui no Brasil, nas eleições de 2018, em que foi infelizmente vencedora a tese das fake news, as mamadeiras sabe se lá de que que chegavam no telefone daquelas pessoas mais religiosas e impactaram fortemente naquele processo eleitoral e é tudo isso que se quer combater com esse projeto de lei e agora a plataforma que se diz contra a intervenção estatal, pretende intervir na ideia, na posição das pessoas, na posição dos políticos, no Brasil, no processo legislativo, houve, sim, ontem, Deputado Ricardo Rios, uma grave ameaça ao nosso processo democrático, por uma dessas grandes plataformas internacionais de tecnologia. Então, aqui, eu quero apenas fazer esse registro para dizer que este mandato parlamentar estará vigilante sobre esse tema. Vejo que as instituições da nossa República têm funcionado, Deputado Júlio Mendonça, porque eu vi, ontem, a declaração já do Wadih Damous, Secretário Nacional do Consumidor, do SENACON, dizendo que vai notificar a plataforma. Vi também notícia de que o Ministério Público Federal, Deputado Fernando Braide, também já está notificando a plataforma exatamente para informar se há ou não descumprimento nos termos de uso. Eu peço ao Presidente Leandro Bello que prolongue um pouco.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Que prolongue um pouco, uma vez que o bloco... Eu concedo já o aparte a Vossa Excelência, no final, Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Obrigada.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Então eu quero dizer que esse deputado, esse parlamentar, o meu mandato eletivo ficará vigilante sobre essa situação, sobre a atuação das instituições públicas. Fico feliz que o SENACON, na pessoa do Secretário Nacional, o Wadih Damous, meu colega advogado, que foi meu colega no Conselho Federal da OAB, já está atuando de forma firme, notificando a plataforma exatamente para que apresente os fundamentos pelos quais ela interveio, ela ingressou na intimidade de toda a população brasileira que utiliza a plataforma, da mesma forma, o Ministério Público Federal. E ficarei vigilante exatamente para que as instituições funcionem em nosso país e que a nossa democracia, mais uma vez, resista a esses ataques feitos por organismos internacionais que querem implantar ideologias no nosso país. Eu concedo o aparte, Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (aparte) - Deputado Rodrigo, obrigada. Quem dera eu tivesse recebido, porque, na verdade, é só um alerta. Você tem conta. Apenas uma informação.

E, na verdade, ele não está lhe obrigando. E quando o Bolsonaro em 2018 dizia, falava sobre censura, o controle e o fim da liberdade, falava muito “Deus, pátria e família”, iniciou-se com essa fala, com esse discurso, todo mundo dizia que ele era doido. No entanto, essa lei que querem que seja aprovada, na verdade, realmente nos traz muito espanto, principalmente para nós cristãos, conservadores, evangélicos, porque realmente é a lei da mordaza. PL da Fake News: parece-me que, no artigo 11, a única religião que fala, Deputado Fernando Braide, é a religião afro. Não fala nada, não fala mais de nenhuma outra religião. Tem muita coisa velada. Então o que tiver ao nosso alcance e, graças a Deus, que essas plataformas digitais estão alertando o povo brasileiro sobre o problema sério que será se essa lei for aprovada. Então nós não vamos medir esforços e, no Congresso Nacional, o segmento evangélico, a bancada evangélica está realmente atuante, lutando contra isso, porque pode até alterar, querer alterar versículos bíblicos. Tem tanta coisa assim. Então, meu irmão, realmente eu quero parabenizar o Telegram por nos ajudar a divulgar, dizer do grande problema sério a aprovação desta lei, que, com fé no senhor Jesus, não vai ser aprovada.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical Damasceno, agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO LEANDRO BELLO – Concedo ao Deputado Rodrigo Lago mais de dez minutos.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Se V. Exa. me conceder um aparte também de um minutinho.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Concedo sim. Antes de eu me pronunciar, Vossa Excelência tem um aparte, Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Agradeço, Deputado Rodrigo. Deputado, eu me preocupo muito. Vossa Excelência está certíssimo com o nível de debate que a gente tem na esfera pública brasileira. A gente está falando da Lei da Fake News, de combate a fake News, um texto que não foi construído pelo atual governo, é importante dizer. O texto é de 2019, Deputada Mical, começou a tramitar no Congresso Nacional em 2019, está sendo construído com diálogo com todo mundo. E o que V. Ex.<sup>a</sup> afirma, infelizmente, não está no texto do projeto. É mais uma das muitas notícias que são postas como se fossem verdade para tentar dizer que o projeto é censura. O projeto não é censura. Regulação de direito é restrição de direito sim, mas é garantia de que o direito vai existir. O projeto, em nenhum momento, tenta impor censura à rede social, tenta impor censura à passagem bíblica. É uma mentira deslavada! Deslavada e absurda! Pelo contrário, nos primeiros artigos do projeto, ele garante o direito de expressão de todas as religiões e não de uma religião só. Aí fica o senhor, como Deltan Dellagnol, de maneira absurda, abjeta, nojenta, divulgando notícia de que, se o projeto de lei for aprovado, não se vai poder mais citar a Bíblia na internet. Isso não tem pé, nem cabeça. Vende-se isso como se fosse verdade. Então, a gente tem que ter muito cuidado de pautar e de fazer o debate, mas fazer o debate correto, fazer o debate com aderência ao mundo real, porque, se for para ficar fazendo debate no abstrato, ah, porque é o projeto é censura. Onde que é censura? Onde é que tem censura? Onde é que está censurando alguém de dizer alguma coisa na internet? Não tem! É apenas e tão somente repetição e repetição de uma guerra ideológica que não faz sentido. Faz mal para o país. É péssimo para o país. O que a gente tem hoje, quando o Congresso não conseguiu votar, é simplesmente uma postura das redes sociais que pediram uma semana para debater e, em uma semana, destruir o Congresso. Colocaram o Congresso de joelho, colocando a sociedade contra o projeto pelo motivo mais forte que tem, porque de uma semana divulgaram mentira em cima de mentira. E é por meio de mentira que se coloca aí como se fosse uma lei de censura, mas a lei não tem nada de censura. É só olhar o projeto. O projeto pode não ser o melhor dos mundos, mas está longe de ser um projeto que apoie a censura, as redes sociais, muito pelo contrário, ele vem proteger o espaço de cidadania, as redes sociais. A internet foi pensada como um espaço, uma arena múltipla para todo mundo falar, não para divulgar mentira. Eu acho que a ação de V.Ex.<sup>a</sup> é correta, Deputado Rodrigo.



O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço ao Deputado Carlos Lula, porque até se antecipou ao que eu ia dizer. A Deputada Mical Damasceno muito contribuiu com este debate ao fazer essa sua intervenção, Deputada Mical, exatamente porque pontua, a primeira vez, Deputado Carlos Lula, quando diz, palavras da Deputada Mical Damasceno, que agradecem às plataformas por se unirem a uma bandeira ideológica aqui no Brasil. Não é para isso que serve, Deputado Leandro Bello, ao contrário, muito ao contrário. A plataforma deve ser múltipla, deve garantir a pluralidade de ideias e não censurar previamente as ideias que são contrárias à posição de um grupo. Isso não revela exatamente a necessidade de aprovação de uma regulamentação pelo Congresso Nacional. A internet não pode ser terra sem lei, já basta a Deputada Mical Damasceno, o seu líder, o Presidente Bolsonaro defender a ampliação de armas no país. Não pode ter armas letais, não pode também ter armas digitais, e é o que se está fazendo. O que houve ontem no Brasil, no país, na nossa República, na nossa democracia foi um ataque, um ataque direcionado a cada um dos brasileiros e brasileiras, homens de bem, como costuma dizer o seu líder, deputada Mical Damasceno, todos eles foram atingidos com uma bala letal na sua consciência, foi atingido nosso Congresso Nacional que não ficará de cócoras, deputado Carlos Lula, nós reagiremos, mais uma vez, tentaram dar golpe ano passado não conseguiram, deputado Júlio, tentaram anular as eleições não conseguiram, deputada Mical Damasceno, tentaram dar golpe de novo, depois das eleições, novamente, não conseguiram, a democracia resistiu, tentaram dar um golpe, no dia 8 de janeiro, novamente, nós resistimos como resistirá novamente o nosso país nessa tentativa de golpe do dia 9 de maio de 2023. Eu tenho certeza, este mandato ficará atento, que essas agressões, às nossas consciências, que essas agressões a liberdade do nosso Parlamento jamais ocorra novamente, e fica aqui minha solidariedade às instituições da nossa República que devem reagir nos termos da lei e que o Congresso Nacional tem a liberdade de debater esse tema, sem mais uma dessas fake news, sem mais uma mamadeira de fake news, como tem sido feito as Internets, as plataformas digitais. Então, que se registra aqui hoje, meu mandato estará atento, deputado Florêncio, aqui essas intervenções não ocorram mais em nosso país e intervirá, assim que perceber que alguma instituição da República não funcione, este mandato intervirá, agora apenas observará a atuação das instituições federais, meu muito obrigado.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Senhor Presidente, eu fui citada aí pelo deputado Carlos Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Permitido, deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Deputado Carlos Lula, quem está faltando com a verdade é o senhor, porque quem tem o poder de dizer o certo ou é errado vai ser o Poder Executivo, se eu disser fora Lula, ele que vai dizer assim, se se for necessário mandar me prender, ele que vai decidir o que eu devo falar ou não na plataforma digital e outra coisa, quem não quiser ser criticada é que não entre na vida pública, é isso que eu me chateio, quem entra na vida pública e na hora não querem ser criticados, aguente o pipoco, faça o que quiser, coloque o seu coração blindado, você não pode ser criticado, o que é que quer regulamentar, para que, que vai regulamentar as nossas redes sociais, se disser que não é censura, tantas várias contas dos nossos deputados conservadores que já foram derrubados, o senhor admite não, que várias contas já foram derrubadas, mas, rapaz, como é que na hora está dizendo que eu estou faltando com a verdade, deputado Carlos Lula, cadê vários colegas aí que não têm mais suas contas por quê? Porque falaram a verdade, é censura, sim, é nossa liberdade vir realmente ser amordaçada, e é isso, dizer que eu estou faltando com a verdade, todo mundo sabe e muitas pessoas que votaram nesse desgoverno Lula estão arrependidas, porque está vindo aí, está reconhecendo que vai de mal a pior é isso aqui que, na verdade, vocês não reconhecem, aqui no Maranhão, infelizmente, o nosso Estado é um Estado de esquerda, onde todo mundo não reconhece e não vê, para todo lado quando eu vou em outros estados, realmente, eu nessa hora eu sou bombardeada da vergonha de ter tido, por exemplo, do nosso Estado um dos maiores

Estado que deu a votação para esse senhor Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não havendo mais oradores inscritos, consulto se há alguém inscrito pelo Bloco Unidos Pelo Maranhão. Queria registrar a presença da representação do nosso vice-governador, Felipe Camarão, aqui na Casa, por meio do André Belo, ex-secretário adjunto da Secretaria de Educação e irmão do nosso Deputado Leandro Bello. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia 11 de maio de 2023, as seguintes Proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 126/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello; Projeto de Lei Ordinária nº 155/2023, de autoria da Presidente Deputada Iracema Vale. Vetos Parciais: veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 400/2021, de autoria da Deputada Ana Gás; veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 468/2021, de autoria do Deputado Adriano Sarney; veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 377/2021, de autoria do Deputado Adriano Sarney; veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 023/2021, de autoria do Deputado Rildo Amaral; veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do Deputado Adelmo Soares; veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria da Deputada Ana do Gás; Veto parcial de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de lei n.º 128/2021, de autoria do Deputado Duarte Júnior; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 164/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto; Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao projeto de lei n.º 171/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto; Veto parcial, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 178/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto; Requerimento nº. 170/2023, da Deputada Janaína Ramos. Não há mais oradores inscritos no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em nove de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Rafael.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Antônio Pereira, Iracema Vale, Janaína Ramos e Rildo Amaral. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados(as): Júlio Mendonça, Rafael, Mical Damasceno, Rodrigo Lago, Cláudia Coutinho, Zé Inácio, Wellington do Curso e Daniella. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em primeiro turno, tramitação ordinária, Projeto de Resolução nº 008/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que concede título de cidadão maranhense ao Senhor Ricardo Garcia Cappelli; Projeto de Resolução nº 005/2023, de autoria do deputado Rodrigo Lago, que concede a



Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao jornalista Ricardo Garcia Cappelli. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), ambos os projetos foram aprovados com os votos contrários dos Deputados Wellington do Curso, Fernando Braide, Doutor Yglésio e da Deputada Mical Damasceno, e encaminhados ao segundo turno. Em seguida, foram submetidos à deliberação do Plenário, que aprovou os Requerimentos nºs 162/2023 e 165/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicitando a realização de Sessões Solenes em alusão à celebração ao Dia da Família, no dia 19 de maio do corrente ano e em alusão ao Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, no dia 21 de junho do corrente ano. Requerimento nº 155/2023, de autoria do deputado Rildo Amaral, foi transferido devido à ausência do autor. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nºs: 156/2023 de autoria do Deputado Doutor Yglésio, ao Presidente da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, solicitando que sejam encaminhados documentos (segundo listagem em anexo) a esta Casa legislativa e nº 159/2023, de autoria do Deputado Ricardo Rios, solicitando que seja justificada sua falta, na sessão plenária do dia 25 de abril do corrente ano, para participar de agenda em Brasília. No primeiro horário do Grande Expediente, falou o Deputado Cláudio Cunha. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na ordem do dia da próxima sessão ordinária: Projeto de Lei nº 032/2023 de autoria do Deputado Fernando Braide; Vetos Parciais, de autoria do Poder Executivo, aos Projetos de Lei nºs: 546/2019 de autoria da Deputada Thaíza Hortegal; nº 549/2019, do Deputado Doutor Yglésio; nº 104 e 149/2020, do Deputado Felipe dos Pneus; nº 111/2020 da Deputada Doutora Helena Duailibe; nº 124/2020 do Deputado Duarte Júnior, nº 216/2020, do Deputado Zé Inácio; nº 189/2020, do Deputado Rigo Teles; nº 612/2019 de autoria do Deputado Wellington do Curso; os Requerimentos nºs: 160/2023 de autoria da Deputada Cláudia Coutinho; Requerimento nº 167 e 168/2023, do Deputado Ricardo Arruda. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, não houve oradores inscritos, assim como no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em nove de maio de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Rafael - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Segundo Secretário, em exercício

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PARECER Nº 001 /2023**

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 066/2023, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas e Privadas na rede de ensino de todo território do Estado do Maranhão.

Aprovada a proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, na forma do texto original (Parecer nº 137/2023), veio a mesma para análise exclusiva de mérito na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do art. 30, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, opinar sobre matéria, no que diz respeito à **educação em geral**, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais e legais, direito à educação, recursos humanos e financeiros para a educação, caso em espécie.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

O Projeto de Lei sob exame, estabelece que fica proibido nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas

em todo o território do Estado do Maranhão, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exaltem ou façam apologia ao crime, a facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obscena e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

O descumprimento acarreta a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas, a serem regulamentadas.

**Registra a justificativa do autor, que a presente propositura de Lei tem por diretriz primar pelos direitos da criança e do adolescente em receber uma educação saudável e integral, concebida como aquela que contemple as dimensões física, mental e psíquica do infante. Mais especificamente, com o objetivo de evitar que os infantes presenciem e sejam influenciados negativamente por músicas com conteúdos que exaltem a criminalidade, ou que contenham conteúdos sexuais, pornográficos ou linguagem inadequada.**

**Justifica ainda o autor da matéria, que a medida ora proposta, visa tão somente, proteger os infantes de serem influenciados por conteúdo musical danoso e não indicado para menores. Assim, não limita a expressão artística ou manifestação cultural, nem acrescenta novas diretrizes pedagógicas às escolas, uma vez que não altera o conteúdo das disciplinas escolares, seu calendário ou a atuação dos professores em sala de aula.**

**Quanto ao mérito, observamos que a proposta legislativa busca proteger os infantes de serem influenciados por conteúdo musical danoso e não indicados para menores no ambiente escolar. Para tanto, apresenta de fato, mecanismo, objetivando afastar os menores das influências de composições musicais com conteúdo nefasto a sua formação intelectual, comportamental e psicológica, como bem justifica o autor da matéria.** Diante das considerações expostas acima, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa e constatada a preocupação do autor da propositura de Lei de salvaguardar o direito à dignidade da criança e do adolescente como pessoas humanas em processo de desenvolvimento, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que motivo pelo qual voto por sua aprovação.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 066/2023.

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia, votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 066/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 10 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Ricardo Arruda

**Relator:** Deputado Leandro Bello

**Vota a favor:**

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Ricardo Rios

Deputada Cláudia Coutinho

**Vota contra:**

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PARECER Nº 002 /2023**

#### **RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Institui



o Plano de Expansão do Ensino Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica instituído o Plano de Expansão do Ensino Integral em tempo integral no âmbito do Estado do Maranhão e tem por objetivo expandir o Programa de Ensino em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, e nos moldes da Política de Formação à Implementação de Escolas de Ensino Médio em tempo integral nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.415/2017 (Lei do Novo Ensino Médio).

Aprovada a proposição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, na forma do texto original (Parecer nº 181/2023), veio agora para análise exclusiva de mérito na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.

Nos termos do art. 30, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, opinar sobre matéria, no que diz respeito à **educação em geral**, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais e legais, direito à educação, recursos humanos e financeiros para a educação, caso em espécie.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

O Plano de Expansão do Ensino Integral, de que trata a propositura de lei sob exame, tem como objetivo: ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade para as crianças e adolescentes da rede estadual de educação do Estado do Maranhão; garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da rede fundamental (anos finais) e ensino médio em suas dimensões físicas, intelectuais, emocionais, sociais e culturais; e, executar a Política Estadual da Educação, em tempo integral, em consonância com o Plano Estadual de Educação do Maranhão, Plano Nacional de Educação e como a política de fomento a implementação de escolas de ensino médio em tempo integral instituída pela Lei Federal nº 13.415/2017.

Registra a justificativa do autor que em todo o Brasil as escolas de ensino integral em tempo integral têm se destacado como a melhor opção para o desenvolvimento pleno dos estudantes e solução para problemas educacionais brasileiros.

O modelo do Ensino Tempo Integral busca formar o estudante por uma proposta pedagógica multidimensional conectada à sua realidade e no desenvolvimento de suas competências cognitivas e socioemocionais.

No Maranhão os indicadores educacionais alcançados pelas unidades plenas do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) e os Centros Educa Mais comprovam, mais uma vez, a excelência na oferta do ensino médio em tempo integral. Das 20 (vinte) escolas de tempo integral que foram avaliadas pelo SAEB, 15 (quinze) estão com médias acima da nota nacional que variam de 3,7 a 5,3.

Desta forma, a presente proposição além de propor metas globais de expansão para toda a rede, estabelece metas para priorização de escolas situadas em áreas com baixo índice socioeconômico e prioriza áreas de maior vulnerabilidade social, locais onde o modelo de ensino integral em tempo integral terá um impacto transformador mais significativo. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposta legislativa busca formar o estudante por uma proposta pedagógica multidimensional conectada à sua realidade e no desenvolvimento de suas competências cognitivas e socioemocionais, como bem justifica o autor da matéria.

Diante das considerações expostas acima, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa e constatada a preocupação do autor da propositura de Lei com os indicadores educacionais no âmbito do Estado do Maranhão, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que motivo pelo qual voto por sua aprovação.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 015/2023.**

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da **Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 10 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Ricardo Arruda

**Relator:** Deputado Júlio Mendonça

#### **Vota a favor:**

Deputado Leandro Bello

Deputado Ricardo Rios

Deputada Cláudia Coutinho

#### **Vota contra:**

#### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **PARECER Nº 004 / 2023**

#### **RELATÓRIO:**

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 038, de 14 de abril de 2023, submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de acordo com o previsto na Constituição Estadual (art. 136, §2º), o Projeto de Lei nº 236/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Esclarece a Mensagem Governamental acima mencionada, que, a propositura em questão dispõe sobre as metas, prioridades e normas da Administração Pública, que serão consideradas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, tendo como base a premissa do nosso compromisso como a manutenção e ampliação dos importantes investimentos que estão sendo realizados em nosso Estado, simultaneamente ao responsável cumprimento das obrigações de pagamento de dívidas, do custeio da máquina públicas, e dos salários dos servidores ativos e inativos.

O referido Projeto de Lei segue o disposto na Constituição Estadual, no art. 136, §2º, que dispõe que “a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse contexto, representa o elo entre o planejamento de médio prazo, consubstanciado no PPA, e o planejamento de curto prazo, expresso na LOA. Sua finalidade, nos termos do texto constitucional, consiste em eleger, anualmente, as ações, geralmente extraídas do PPA, que serão prioritárias para execução no exercício subsequente, incluindo as despesas de capital; orientar a elaboração da proposta de lei orçamentária anual; dispor sobre as alterações na legislação tributária; bem como estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, quando for o caso.

Além das finalidades acima citadas, a LDO estabelece o montante das despesas que cabe ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Também autoriza, explicitamente, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Cabe destacar que a importância das LDO's não se exaure nas funções acima enumeradas, haja vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – na Seção II do Capítulo II, confere-lhes a atribuição de constituirem



instrumento normativo de variada gama de temas, dentre os quais, o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e formas de limitação de empenho, o estabelecimento de metas fiscais, a programação financeira e a destinação de recursos a entidades privadas.

Por fim, recorde-se que, na prática, as LDO's vêm albergando um conjunto de regras sobre a execução orçamentária e financeira, fiscalização financeira e outras que tais, em situações não atendidas pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em face da superveniência das regras instituídas pela Constituição de 1988, e tendo em vista a não aprovação, pelo Congresso Nacional, da legislação complementar prevista no § 9º do art. 165 da Carta Magna. A Emenda Constitucional nº 86/2015 incluiu o inciso III:

*Dispondo sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166.*

Nesse contexto, este parecer visa a uma avaliação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, tomando como base as normas constitucionais em vigor, inclusive a Lei Complementar nº 101/00 (também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e destacando as eventuais alterações em relação aos exercícios anteriores.

Outrossim, em 2021 entrou em vigor a Emenda Constitucional nº 109 que tem como objetivo impor medidas de controle do crescimento das despesas obrigatórias permanentes, no âmbito dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

O caráter central da emenda é a limitação do gasto com serviços públicos prestados à sociedade, assim como na emenda do Teto dos Gastos (EC-95/2016), que impede que o governo amplie o investimento em serviços públicos para além da inflação, por 20 anos.

No caso da EC-109/2021, é criado um critério baseado na relação entre despesas e receitas correntes<sup>1</sup>, para justificar o controle das despesas públicas<sup>2</sup> nos estados, DF e municípios e, no caso da União, a relação entre a despesa obrigatória primária e a despesa primária total.

De maneira geral, a EC-109/2021 tem como objetivo reduzir gastos públicos sociais, adotando medidas como a redução do poder de compra dos(as) servidores(as) a partir do congelamento de salários, a suspensão de concursos e a limitação de investimentos.

A limitação da realização de investimentos sociais está presente no novo artigo inserido na carta constitucional, o art. 167-A, que define que as despesas correntes não devem ser superiores a 95% das receitas correntes. Caso isso ocorra, o ente (Estado, DF ou Município) e seus poderes estarão autorizados a adotar algumas proibições.

O Presidente da República enviou ao Congresso Nacional o Plano de Redução Gradual de Incentivos e Benefícios Federais de Natureza Tributária. O Plano foi enviado ao Congresso Nacional por meio do projeto de Lei 3203/2021. Atualmente o projeto está aguardando Designação de Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

## I. DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

1. **Receitas correntes** são as receitas que se esgotam dentro do período anual. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de transferências correntes (da União ou dos estados). Já as despesas correntes são as despesas realizadas no ano, com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos.

2. **Despesa Primária ou Não Financeira:** são aqueles gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos. São exemplos as despesas com pessoal, encargos sociais, transferências para outros entes públicos e investimentos.

Compete à LDO eleger as Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente.

Especificamente, uma das funções mais generalistas da LDO é servir de indicador de quais das mais diversas ações apresentadas no PPA serão executadas com prioridade logo no exercício seguinte. Assim temos que, se, por exemplo, o governo instituir uma ação que preveja ao longo de quatro anos reduzir o déficit habitacional com a construção de 10 mil moradias, na LDO de cada ano deverá indicar quantas habitações daquelas 10 mil programadas, serão executadas no ano seguinte.

Este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 menciona, em seu Anexo III, as despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, §2º, da LRF que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado:

### ANEXO III LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

#### DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

##### I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO ESTADO DO MARANHÃO:

1. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial (Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Auxílio Natalidade Lei Complementar nº 73 de 4/2/2004);
  2. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
  3. Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social;
  4. Contribuição Patronal ao Regime Próprio Previdência Social;
  5. Benefícios Previdenciários dos Servidores Públicos do Estado (Lei Complementar nº 035/1997);
  6. Precatórios e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, Inclusive as de Pequeno Valor;
  7. Assistência à Saúde dos Segurados e Dependentes (Lei Complementar nº 73 de 4/2/2004);
  8. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 7/12/1993);
  09. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei 8.142 de 28/12/1990);
  10. Distribuição Gratuita de Medicamentos aos Portadores de HIV e Docentes de AIDS (Lei 9.313 de 13/11/1996);
  11. Ações de Assistência à Criança e aos Adolescentes (Emenda Constitucional nº 057/2009/MA);
  12. Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Agravos (Lei 8.142, 28/12/1990);
  13. Transferências Constitucionais ou Legais por Repartição de Receita (Constituição Federal).
  14. Auxílio Transporte
  15. Salário Família
- ##### II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

No tocante as metas fiscais, o PLDO 2024 orienta que a elaboração da Lei de Orçamento para o exercício 2024 deve ser feito no sentido da obtenção da meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais constante de anexo deste PLDO, podendo as metas serem ajustadas até o montante estabelecido na revisão do programa de ajuste fiscal – PAF referente ao exercício 2024, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão e o Ministério da Economia, ou se verificadas, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Dentre as principais metas estabelecidas na LRF, destaca-se as metas fiscais que estabelecem as projeções de receitas e despesas e o resultado primário e nominal.

As metas fiscais previstas na LRF e estabelecidas na LDO



revestem-se na economia que o governo deve fazer para pagar a dívida pública evitando que ela cresça. Os governos calibram a economia prevista de acordo com o que desejam para a dívida.

## II. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Neste capítulo, o PLDO 2024 aborda questões de ordem técnica instrumental prescrevendo conceitos e metodologia a ser adotada quando da elaboração do projeto de lei de orçamento anual.

**Merece destaque o art. 13 do PLDO/2024, o qual manteve, em relação ao ano anterior, o valor da Reserva de Contingência em 2,5%, no mínimo, da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.**

Por reserva de contingência deve-se entender como dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

**A Reserva de Contingência, até 2022, era a fonte de recursos para as emendas parlamentares, senão vejamos o art.13 do PLDO/2022:**

Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária enviado à Assembleia Legislativa, a dotação para a Reserva de Contingência, equivalerá a, no mínimo, até 2,5% (dois e meio por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Parágrafo único. **A dotação orçamentária de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada** conforme o disposto na alínea “b”, inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; **para abertura de créditos adicionais**, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, **bem como para cobertura das emendas parlamentares.**

Ocorre que no PLDO/2023, o parágrafo único do art. 13 passou a ter o seguinte texto:

Parágrafo único. **A dotação orçamentária de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada** conforme o disposto na alínea “b”, inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; **para abertura de créditos adicionais**, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

A previsão veio no art. 31 e 32, descritos abaixo:

Art. 31. As emendas ao projeto de Lei orçamentária obedecerão ao disposto no §2º do art. 137 e no art. 136-A da Constituição do Estado e as dotações orçamentárias necessárias à sua execução **serão provenientes de anulação parcial da Reserva de Contingência**, ressalvados os recursos destinados ao atendimento dos riscos fiscais a ela consignados.

Art. 32. **As emendas apresentadas deverão estar compatíveis, em seu objeto de gasto, com a finalidade das ações a que estão relacionadas.**

O art. 32 determina a compatibilidade entre a emenda proposta e a ação a que está relacionada. Ou seja, se na LOA a ação para construção de estrada vicinal estiver na Secretaria A, o parlamentar não poderá mandar o recurso para a Secretaria B para esta ação.

Cabe destacar que foi aprovada, em dezembro de 2020, a PEC nº 006/2020 que cria as emendas parlamentares impositivas individuais no Estado do Maranhão, que já passou a valer na execução do Orçamento de 2021.

Outro destaque é o art. 14, incluído na LDO de 2016 e mantida nos anos seguintes, que diz:

Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração e execução dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como, na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal.

## III. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

A LDO reserva boa parte do seu projeto para tratar das diretrizes para elaboração dos orçamentos do Estado, relativamente ao exercício

de 2024 (Capítulo III).

No artigo 17 do PLDO/2024, é disposto o limite da programação orçamentária dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, e da Defensoria Pública para o exercício 2024. Dispõe o artigo que tais órgãos terão, como limite para outras despesas correntes em 2024, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária do ano de 2023, corrigida pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o período de julho de 2022 a junho de 2023.

Destaca-se que não se incluem nesta limitação, despesas com o pagamento de precatórios e de capital destinadas a obras, como se verifica no parágrafo único do artigo em questão:

Parágrafo único. No cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo **serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e despesas de capital destinadas a obras.**

Essa metodologia de apuração dos limites orçamentários dos demais poderes do Estado, bem, como dos órgãos independentes, acarreta um engessamento da ampliação das ações e políticas públicas desenvolvidas por tais órgãos, uma vez que, o orçamento anual de tais instituições tem como parâmetros de ajuste, a inflação e não o gasto efetivamente realizado no exercício anterior.

**Em pesquisa ao mesmo dispositivo em outros Estados**, percebe-se a preocupação em manter uma proporcionalidade, entre o aumento das ações dos poderes, em face de novas realidades sociais, e o crescimento nominal de suas dotações orçamentárias dentro do orçamento geral do Estado.

No Estado do Ceará, o dispositivo contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias ao fixar os parâmetros dos orçamentos dos poderes do Estado, leva em consideração o valor efetivamente executado no exercício anterior e ainda a implementação de novos serviços.

Art. 22. Os Poderes Executivo, Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2019, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado autorizados até 30 de julho de 2019, podendo ser corrigidas para preços de 2020 até o limite dos parâmetros macroeconômicos projetados para 2020, conforme o anexo I – Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º Aos limites estabelecidos no caput deste artigo poderão ser acrescidas as despesas de manutenção e funcionamento de novos serviços e instalações cuja aquisição ou implantação esteja prevista para os exercícios de 2019 e 2020.

### 3.1 Do Orçamento Participativo

O PLDO traz a obrigatoriedade da aplicação do Orçamento Participativo efetivado por meio de audiências públicas no seu §2º, art. 16, senão vejamos:

O Estado deverá incentivar a participação popular e realização de consultas públicas e audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as medidas sanitárias.

O Governo do Estado vem, desde 2015 aplicando o Orçamento Participativo da Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

O Orçamento Participativo é coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Utilizou-se a divisão territorial elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Estado do Maranhão foi dividido em 15 territórios, são eles: Cocais, Cerrado Amazônico, Baixada Ocidental, Centro Maranhense, Vale do Mearim, Alto Turi Gurupi, Cerrado Sul, Médio Mearim, Baixo Parnaíba, Vale do Pindaré, Sertão do Maranhão, Campos e Lagos, Vale do Itapecuru, Lençóis Munim, Metropolitana.

A forma de participar do OP é por meio das Escutas Territoriais, que são reuniões presenciais organizadas para levantar contribuições e propostas da população a fim de subsidiar a elaboração da LOA. Nelas

as pessoas são consultadas acerca das principais demandas da região, de modo que as ações a serem desenvolvidas em cada território sejam deliberadas pela própria população local.

A SEDIHPOP atua nas seguintes frentes:

- Implantar e acompanhar as ações do Orçamento Participativo;
- Coordenar a Comissão Intersetorial de Orçamento Participativo;
- Fomentar a criação dos fóruns territoriais de acompanhamento do Orçamento Participativo e Conselho Estadual de Orçamento Participativo.
- Realizar as Escutas Territoriais;
- Fazer levantamento das demandas populares;
- Realizar Seminários, oficinas e cursos sobre Orçamento Participativo;
- Mobilizar organizações sociais para o processo de controle popular do Orçamento Público.

### 3.2 Das Operações de Crédito Externas

O PLDO 2024 traz limitações temporais para a contratação de operações de crédito externa explicitadas em seu art. 20:

As dotações relativas às operações de crédito externas somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 se contratadas ou encaminhadas à apreciação do Senado Federal até 30 de junho de 2023.

### 3.3 Da Destinação de Recursos ao Setor Privado e a Pessoas Físicas

A seção III, do Capítulo III do PLDO/2024 trata da destinação de recursos ao setor privado e a pessoas físicas.

Em seu art. 24, inciso I, exige que para o recebimento de **subvenções** do governo, a entidade privada sem fins lucrativos deve prestar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que tenham o **reconhecimento de Utilidade Pública Estadual ou Municipal**.

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na [Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999](#); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

O que existe são **termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação** entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. O PLDO/2024 continua repetindo o que previa nos anos anteriores sem atentar para o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

### 3.4 Dos Créditos Adicionais

O PLDO/2024 aborda o funcionamento dos créditos adicionais. Quanto aos Créditos Especiais, há a necessidade de sua abertura ser feita por lei específica, como se pode verificar no art. 34, transcrito abaixo:

Acompanharão os projetos de lei dos créditos especiais mensagem que os justifiquem e evidencie o objetivo do crédito proposto.

Em relação ao Crédito Suplementar, afirma que a previsão para a sua abertura já está inclusa na LOA. Mas, quando “tratar de anulação de dotação, devem evidenciar o objetivo do crédito proposto

e a repercussão decorrente da não execução da ação anulada parcial ou total” (art. 39, PLDO 2024).

Já a reabertura do Crédito Especial e Extraordinário deverá ser efetivada “mediante ato do Governador do Estado até 26 de abril de 2024”. (Art. 40, PLDO 2024).

### 3.5 Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária

Segundo o art. 43, do PLDO/2024, poderá ser aberto crédito suplementar para incluir na LOA/2024 programas e ações constantes no PPA 2024-2027, que não foram incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

**Ou seja, mesmo que um programa ou ação não conste da LOA, se ele constar no PPA, pode ser inserido na LOA mediante abertura de crédito suplementar.**

### 3.6 Execução Provisória do Orçamento

O PLDO/2024 permite que a programação constante do Projeto de Orçamento de 2024 seja executada “provisoriamente”, se não houver sanção do governador até 31/12/2023.

O PLDO permite a execução provisória da totalidade das programações do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, nos seguintes termos (art. 44, PLDO/2024):

- despesas que podem ser executadas sem observância de parcelamento cronológico (“execução provisória integral”), como as decorrentes de obrigações constitucionais e legais; projeto ou atividade financiada com doações; projeto ou atividade financiada com recursos de operações de crédito externa; prevenção a desastres; pagamento de bolsa de estudo.

- as demais despesas ficam submetidas ao limite de execução de 1/12 avos ao mês, até que ocorra a sanção do Orçamento (“execução duodecimal”).

### 3.7 Da Limitação de Empenho

O PLDO/2024, seguindo o que prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal traz a previsão de como proceder em caso de frustração da receita prevista por meio da limitação dos empenhos.

Segundo o art. 9º da LRF:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Seguindo o mesmo raciocínio, o PLDO prevê, em seu art. 46, §1º, que caso ocorra a receita não siga o planejado, “o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato”.

Serão excluídas dessa limitação as seguintes despesas:

I - Que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado integrantes do Anexo III desta Lei;

II- Classificadas com o identificador de resultado primário 3;

III- Custeadas com recursos de doações, convênios e parcerias;

IV- Ações de combate à fome e à pobreza.

## IV. SOBRE AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Este tópico corresponde ao Capítulo IV do Projeto da LDO e trata, principalmente, do atendimento ao disposto no art. 169 da CF/88, complementado pela LC nº 101/2000 (LRF), que estabelece limites para a Despesa com Pessoal e Encargos como um percentual da Receita Corrente Líquida, e impõe condições para a concessão de aumentos de remuneração, a criação de cargos e a contratação de pessoal, dentre outros atos que produzam impacto na folha de pagamento do Governo.

Sobre o artigo 169 da CF/88, o seu parágrafo primeiro estabelece que “a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer



título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público” só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

II - se **houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Desde 2011, a LDO inclui dispositivos que atendem à determinação constitucional, quais sejam os artigos 48, 49 e 50.

#### 4.1 Parâmetro para elaboração das propostas relativo a pessoal e encargos

Segundo o art. 48 do PLDO, o parâmetro para elaboração das propostas orçamentárias para 2024 é a folha de pagamento vigente em maio de 2023.

Art. 48. Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado terão como parâmetros para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2024, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em maio de 2023, compatibilizada com os eventuais acréscimos legais, respeitados os limites impostos pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### 4.2 Data limite para aumento salarial

Destaca-se no PLDO/2023 o § 1º do art. 50, estabelecendo que qualquer alteração na estrutura de cargos do Estado, que acarrete aumento de despesa com pessoal no exercício 2023, somente será admitida se o respectivo projeto de lei ou medida provisória cuja tramitação seja iniciada na Assembleia Legislativa até o dia 15 de setembro de 2023.

### V. SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Em relação a este tópico (**Capítulo V**), o Projeto da LDO não apresentou novidades em relação ao ano anterior, limitando-se apenas em afirmar que o Poder Executivo enviará à Assembleia projetos de lei sobre matéria tributária que deva ser alterada.

### VI. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

O artigo 56 procura enfatizar as regras que precisam ser obedecidas para se contrair recursos.

Art. 56 – As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº40, de 20 de dezembro de 2001, e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Este tipo de captação de recurso só é permitido para fazer jus às seguintes despesas:**

I- Mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais;

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

d) pagamento de precatórios.

II- Mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

### VII. SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este tópico (Capítulo VII) inclui diversas prescrições quanto à elaboração e a execução do orçamento, bem como à programação financeira do Governo. Merece destaque o estabelecimento de critérios para a limitação de empenho, em caso de ameaça ao cumprimento da meta de resultado primário, como preceitua o art. 9º da LRF.

### VIII. SOBRE O ANEXO DE METAS FISCAIS

A LRF imprimiu na LDO sua preocupação com o equilíbrio das contas públicas, obrigando o Governo a estabelecer um compromisso com esta finalidade.

Este compromisso se formaliza, em grande parte, no Anexo de Metas Fiscais, onde são fixadas metas relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública. A LRF determina que o Anexo seja composto por um conjunto de demonstrativos, relativos às Metas fixadas, além da memória de cálculo e da metodologia que fundamentaram as projeções efetuadas.

O Resultado Primário representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida.

Corresponde à diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras. É considerado um dos melhores indicadores da saúde financeira dos entes públicos. A análise do resultado primário demonstra, ainda, o quanto o ente público (União, Estados e Municípios) depende de recursos de terceiros para a cobertura das suas despesas. É um indicador, portanto, de “autossuficiência”. Conforme determina a LRF, a meta de Resultado Primário deve ser estabelecida na LDO para o exercício correspondente e para os dois seguintes.

O Resultado Nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas. A Tabela a seguir traz a evolução das metas previstas a valores correntes<sup>3</sup>:

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado Primário	-318.649.133	-758.056.197	-490.885.000	-595.198.915	-382.442.000	-147.419.787	3.154.189.200
Resultado Nominal	1.157.562.959	709.160.485	-81.060.086	709.929.607	-707.392.000	-472.369.787	-876.958.405
Dívida Consolidada Líquida	6.983.350.092	7.262.460.921	7.073.983.301	6.730.985.371	4.507.591.784	4.154.943.492	6.988.077.713

A PLDO não apresenta a Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes, como determina o Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

### 8.1 Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Maranhão (PAF)

O site da Secretaria de Planejamento do Estado disponibiliza ainda para consulta, o PAF 2022-2024. O PAF está em sua 20ª e é parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 002/98 STN/COAFI (Contrato), de 22 de janeiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 89/98. O programa dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima quarta a décima sétima do referido Contrato.

O presente PLDO prevê possíveis ajustes na LOA 2024 para ser compatível com as determinações do PAF:

Art. 5º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverá ser compatível com as metas fiscais para o exercício de 2024, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º O resultado a que se refere o art. 5º desta Lei poderá ser ajustado quando verificadas alterações na conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

<sup>3</sup> Valores correntes são os valores das metas fiscais, ano a ano, estabelecidas com base no cenário macroeconômico, ou seja, os valores são estabelecidos de acordo com as perspectivas da economia, crescimento de rol de contribuintes, elevação de alíquotas, índices de inflação, etc. Valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO.





## 8.2 Evolução do Patrimônio Líquido

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Com base nesse preceito, e no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

## 8.3 Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos

O inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, prevê a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

O art. 44 da LRF, afirma que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público.

De acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O referido demonstrativo **deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados**, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

O objetivo do Demonstrativo é **assegurar a transparência** da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

**Exemplo:** Notas: a) No período compreendido entre 2009 e 2011 foi observada uma gradual e constante redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, mais notadamente, no que se refere à alienação de bens móveis. b) As aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos acompanharam a tendência verificada em relação aos montantes arrecadados.

De acordo com o demonstrativo, entre 2020 a 2022, só houve a alienação de bens móveis, mesmo a LOA prevendo altos valores de alienação de bens imóveis.

Em 2021 houve alienação de bens imóveis no valor de R\$ 106.084.801,19. Parte dessa receita foi gasta com despesas correntes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, no valor de R\$ 105.448.469,27.

Em 2022 não houve previsão de alienação de bens imóveis.

## 8.4 Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Servidores do Estado

O demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Servidores do Estado traz uma projeção atuarial para os próximos 75 anos.

De acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, as tabelas que compõem este demonstrativo visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos

demonstrativos publicados no RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. O referido demonstrativo, até o ano passado estava publicado no site da SEPLAN, no item Responsabilidade Fiscal.

Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, **os demonstrativos deverão estar acompanhados de análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial e de valores que possuam maior relevância para o entendimento da situação financeira e atuarial do RPPS.** Variações atípicas observadas, base de dados utilizada e outros elementos considerados relevantes também deverão ser objetos de análise, estabelecendo-se, dessa forma, consistência entre os dados utilizados e os valores apresentados.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA. Mas a falta da referida análise descritiva dificulta o cumprimento de tal objetivo.

### 8.4.1 Da Segregação de Massas

A segregação de massas é uma “segunda chance” e será em médio prazo inevitável para todos os regimes próprios, em virtude do histórico previdenciário nacional. A reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 20 e pela Lei nº 9.717/98 (Lei federal que norteia os Regimes Próprios de Previdência) introduziram no serviço público o conceito de previdência, ou seja, contribuir, aplicar, custear no futuro. São normas novas que surtirão o efetivo efeito nos próximos 20 anos, mas que precisam ser operacionalizadas agora.

Pois bem, a segregação de massas é a separação dos membros do regime próprio em dois grupos (os vinculados podem ser divididos em mais grupos). Esses grupos serão tratados separados no que concerne à gestão financeira e contábil e são divididos em dois planos: O Financeiro e o Previdenciário.

O primeiro grupo (Massa 1), que faz parte do Plano Financeiro é formado por todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que estavam no regime até a publicação da lei da segregação. Esse plano não tem o propósito de acumulação de recursos. É tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias em um determinado exercício sejam suficientes para o pagamento dos benefícios. Grosso modo, as contribuições dos ativos pagam os benefícios dos inativos. Eventual insuficiência financeira de recursos é responsabilidade do Tesouro. É uma massa em extinção. A insuficiência financeira é inevitável, pois os aposentados dessa massa aumentam e os ativos diminuem.

O segundo grupo (Massa 2), que faz parte do Plano Previdenciário é formado por todos os servidores ativos admitidos após a publicação da lei, suas aposentadorias e pensões. É gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização, com propósito de acumulação de recursos, que aplicados no mercado financeiro ao longo do tempo sejam suficientes para formação de reserva que garantirá a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios.

As duas massas de segurados são tratadas isoladamente, contas bancárias separadas, contabilidade própria para cada grupo e individualizadas quanto ao cadastro e escrituração, além dos recursos financeiros serem administrados separadamente pelo IPREV.

É VEDADA qualquer espécie de transferência de segurados, recursos e obrigações entre as massas, bem como a previsão ou destinação de recursos de um Plano para o financiamento dos benefícios e despesas administrativas do outro.

### 8.5 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

De acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª- STN, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de



dar maior consistência aos valores apresentados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Abaixo segue o modelo a ser utilizado, dado pela Secretaria do tesouro Nacional:

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Ano de Referência	Ano + 1	Ano + 2	Compensação
TOTAL						

FONTE: Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª- STN

A coluna SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO identifica os setores, programas e beneficiários que serão favorecidos com as renúncias de receita. E a COMPENSAÇÃO elenca as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista.

Na parte dos setores/programas/beneficiário, o Manual sugere a criação de notas explicativas. Por exemplo: Setor: Calçados - Conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 14, os setores calçadista e de informática, beneficiados pelas renúncias fiscais demonstradas, terão como forma de compensação a elevação da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em 2% para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios subsequentes.

O PLDO/2024 não trouxe tais notas explicativas.

A COMPENSAÇÃO prevista para todos os casos de renúncia de receita foram:

A Lei nº 10.326/2015 dispõe sobre o repasse ao Estado do Maranhão da DIFAL nas aquisições realizadas por consumidor final, via internet, em outras unidades da Federação;

A Lei nº 10.329/2015 majorou a alíquota modal de 17% para 18%, acrescentou produtos no FUMACOP (instituído pela Lei nº 8.205/2004) e majorou todas as taxas e emolumentos do Estado (em vigor);

A Lei nº 10.388/2015 alterou o art. 80 da Lei nº 7.799/2002, para aumentar o valor das multas punitivas;

A Lei nº 10.542/2016 majorou alíquotas de Combustíveis, E. Elétrica e Telecom (em vigor);

A Lei nº 10.956/2018 majorou a alíquota da gasolina, cervejas e refrigerantes e incluiu o óleo diesel e outros produtos no FUMACOP

(em vigor).

A Lei nº 11.184/2019 majorou multas sobre infrações tributárias e criou novas penalidades para o mesmo objeto;

A Lei nº 11.222/2020 estabeleceu contribuição sobre o valor dos incentivos (crédito presumido e crédito outorgado) previstos nas Leis nº 10.259/2015; 10.401/2015 e 10.690/2017; e

A Lei nº 11.867/2022 que majorou a alíquota modal do ICMS de 18% para 20%; estabeleceu a cobrança (de 20%) nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte; instituiu a Taxa de Controle e Monitoramento Ambiental da Atividade de Transporte Ferroviário de Recursos Minerais – TMTF e instituiu a Taxa de Fiscalização de Transporte de Grãos – TFTG.

#### 8.6 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª – STN, o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

Por fim, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, de um modo geral, segue os ditames constitucionais e dá uma atenção especial às determinações da LRF.

Além da LRF, serviu como base da análise o Manual dos Demonstrativos Fiscais aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em sua 13ª edição de 2023, elaborado pelo Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação.

#### VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 236/2023 – LDO, com destinação constitucional específica e conteúdo material próprio, que, definido pelo art. 165, § 2º, da CF/88, bem como boa técnica legislativa e orçamentária, na forma do texto original.

É o voto.

#### PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 236/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 08 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Glalbert Cutrim

**Relator:** Deputado Glalbert Cutrim

#### Vota a favor:

Deputado Rafael Leitao

Deputado Ariston

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Ricardo Rios

Deputada Dra. Viviane

#### Vota contra:



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 774/2023.

Designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno e em cumprimento à Lei nº 8.666/1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para processar e julgar as licitações, assim como praticar todos os atos decorrentes do procedimento licitatório até a adjudicação do objeto licitado aos vencedores, e promover inscrição, alteração e cancelamento em registro cadastral, na forma do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com investidura de **12 (doze)** meses:

I - **Ricardo Tadeu Mateus Sousa**, matrícula nº 2808467 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - **Gabriel Manzano Dias Marques**, matrícula nº 1639715 - Membro da Comissão;

III - **Lincoln Christian Noletto Costa**, matrícula nº 1630086 - Membro da Comissão.

**Parágrafo Único** - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor **Raulifran da Silva Costa**, na condição de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Noletto Costa, Raulifran da Silva Costa, Ricardo Tadeu Mateus Sousa e Fábio Alex Dias** para atuarem como Pregoeiros da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

I - Para cada processo licitatório será definido pelo Presidente da Comissão de Licitação, um dos servidores designados no caput do art. 2º, para condução do certame;

II - Nas hipóteses de ausência ou impedimento de um dos Pregoeiros nos processos licitatórios em que estiverem designados, será realizada a substituição por outro Pregoeiro, designado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Designar os Servidores **Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Noletto Costa, Raulifran da Silva Costa, Anne Grasielle Campos Santos, Marcelo de Sena, Ricardo Tadeu Mateus Sousa e Fábio Alex Dias** como Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução Administrativa nº 425/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de maio de 2023. Deputada Iracema Vale - Presidente, Deputado Rodrigo Lago - 1º vice-presidente, Deputado Antonio Pereira - 1ª secretário, Deputado Arnaldo Melo - 2º vice-presidente, Deputado Roberto Costa - 2ª secretário, Deputada Fabiana Villar - 3º vice-presidente, Deputado Osmar Filho - 3º secretário, Deputada Andreia Resende - 4ª vice-presidente, Deputado Guilherme Paz - 4º secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 11.05.2023

## ADITIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 meses, com início em 23 de março de 2023 e término em 22 de março de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO- DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente adjudicação da empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA REPACTUAÇÃO:** Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, fica repactuado o valor do presente contrato, o qual passará de R\$ 460.447,80 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 505.749,84 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 Atuação Legislativa; PROGRAMA: 0318 Gestão Legislativa; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37.09 Locação de Mão de Obra- Serviços de Jardinagem; AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000011 Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.101000. HISTÓRICO: OBJETO: Serviço de Locação de mão de obra, do tipo serviços de jardinagem, para fazer face as necessidades de manutenção e paisagismo das áreas verdes da ALEMA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: renovação do contrato por mais 12 meses. Valor referente ao exercício atual (9 meses e 9 dias). **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2023NE000867, datada de 17/03/2023, no valor de R\$ 391.956,13 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) à conta da Dotação Orçamentária acima especificada, para fazer face as despesas inerentes a este Contrato, durante este exercício. **BASE LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4471/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63. representada neste ato por Daniela Roberta Duarte da Cunha. São Luís-MA, 10 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

## ADITIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS - SET. **OBJETO:** Prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2023 e término em 18 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101- Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral; Evento: 400013 RC09 - Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada. Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000008 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (AUXTRANSP); Natureza da Despesa: 33.90.49.01 - Auxílio Transporte; Histórico: Objeto: Serviço de fornecimento de cartão vale transporte para atender aos servidores da alemã. Instrumento Legal: Contrato n.º 14.2021, 2º TA. Valor: R\$ 2.116.800,00 (REAJUSTE). Vigência: 19/05/2023 a



18/05/2024. Informações Complementares: Renovação de Contrato por mais 12 meses, valor empenhado inicialmente para o mês de maio/2023 (13 dias). Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. **NOTA DE EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este Aditivo, durante o mês de maio/2023 (13 dias), foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2023NE000720, datada de 10/03/2023, no valor de R\$ 76.440,00 ( setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), à conta da Dotação Orçamentária acima especificada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0381/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS - SET, CNPJ nº 05.750.146/0001-78, representada neste ato por Jorgelle Maria Rezende Matos Freitas. São Luís–MA, 09 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

#### ADITIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA AGASUS S.A.. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO- DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com o encerramento do processo licitatório para contratação dos itens objeto deste contrato e a consequente adjudicação da empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto, sem prejuízo de eventuais indenizações. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:** O valor anual do contrato é de R\$ 3.298.014,96 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução do presente aditivo serão alocados de acordo com as Dotações Orçamentárias seguintes: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.01 – Locação de Serviços de TIC- Ativos de rede; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Prestação de serviços de suporte e gestão do ambiente de TI para este Poder. Informações Complementares: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor referente a uma parcela (março/2023) do contrato que trata de locação de equipamentos de TIC-ativos de rede. Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.02 – Locação de Serviços de TIC- Computadores; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Prestação de serviços de suporte e gestão do ambiente de TI para este Poder. Informações Complementares: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor referente a uma parcela (março/2023) do contrato que trata de locação de equipamentos de TIC-computadores. Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.03 – Locação de Serviços de TIC- Servidores/storage; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de

Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Prestação de serviços de suporte e gestão do ambiente de TI para este Poder. Informações Complementares: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor referente a uma parcela (março/2023) do contrato que trata de locação de equipamentos de TIC- servidores/storage. Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.04 – Locação de Serviços de TIC- Impressoras; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Prestação de serviços de suporte e gestão do ambiente de TI para este Poder. Informações Complementares: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor referente a uma parcela (março/2023) do contrato que trata de locação de equipamentos de TIC-impressoras. **DAS NOTAS DE EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este Aditivo no mês de março de 2023 foram emitidas em 28/02/2023 pela Assembleia Legislativa do Maranhão as Notas de Empenho, n.º 2023NE000609, no valor de R\$ 26.997,32 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); 2023NE000610, no valor de R\$ 159.311,82 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos); 2023NE000611, no valor de 67.218,94 (sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos); 2023NE612, no valor de R\$ 21.306,50 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), respectivamente à conta das Dotações Orçamentárias acima especificadas. **BASE LEGAL:** art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0126/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** – EMPRESA AGASUS S.A., CNPJ nº 04.212.396/0005-15, representada neste ato por João Luis Pereira Lima Filho e Rene Vaz de Almeida. São Luís–MA, 09 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

#### APOSTILA

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2021-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e C B AZEVEDO PEÇAS E SERVIÇOS. **OBJETO:** Emissão em 28.04.2023 da Nota de Empenho n.º 2023NE001089, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e da Nota de Empenho n.º 2023NE001090, no valor de R\$ 10.492,14 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), à conta das dotações abaixo especificadas, para fazer face, às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101– Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza Despesa: 33.90.30.16 – Material de expediente. Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: serviços de natureza continuada de chaveiros e carimbos (consumo). Instrumento Legal: CT 024/2021, vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Informações Complementares: valor referente a previsão de despesas com carimbos/resinas/refis. Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza de Despesa: 33.90.39.26 – Manutenção e conservação de móveis e instalações de equipamentos



em geral. Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: serviços de natureza continuada de chaveiros e carimbos (serviços). Instrumento Legal: CT 024/2021, vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Informações Complementares: previsão para 2023 referente ao saldo de contrato com despesas referentes a chaves/consertos/aberturas. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2163/2023. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 08/05/2023. **ASSINATURA:** CONTRATANTE – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa-Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 09 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

#### APOSTILA

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2020-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e S AMORIM DOS SANTOS - ME. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000905, de 29/03/2023, no valor de R\$ 84.075,00 (oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: Serviço de manutenção, fornecimento e substituição de peças em extintores de incêndio da ALEMA. Informações Complementares: valor empenhado na totalidade destinado a suprir demanda do exercício 2023. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3360/2022. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 19/04/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 10 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA.

#### APOSTILA

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2019-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, COMO INTERVENIENTE, EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A (EBC), COMO CEDENTE, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA), COMO CESSIONÁRIA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000877, de 24/03/2023, no valor de R\$ 359.126,71 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.93.02 – Restituições. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: Cessão de uso gratuito e temporário de bem imóvel – EBC. Instrumento Legal: Termo de Cessão de Uso nº 002/2019. Valor: R\$ 359.126,71 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos). Informações Complementares: valor estimativo para o exercício 2023 conforme consumo anual de 2022. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei 8.666/93

e Processo Administrativo nº 1045/2022. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12/04/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 10 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA.

#### APOSTILA

##### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000623, de 02/03/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000010 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática). **Natureza Despesa:** 33.90.40.39 – Comunicação de Dados (Telefonia Fixa sem Pacote de Dados). **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: Serviço de telefonia no sistema fixo (STFC Sistema Telefônico Fixo Comutado) para este Poder. Instrumento Legal: 6º TA- CT 001/2018. Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 177.344,70. Gestor: Carlos E. F. Maciel (DTI). Informações Complementares: valor referente a 12 meses para o exercício atual. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4262/2022. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 20/03/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 10 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e serviços de hospedagem de backup em nuvem em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I.

**DATA DA ABERTURA:** 24/05/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br) São Luís (MA), 09 de maio de 2023. Jhony Frances Silva Marques. Pregoeiro CPL/ALEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1739/2023

**OBJETO:** Registro de preços, para futuras contratações do serviço especializado de locação de máquinas reprográficas, abarcando insumos e manutenções corretivas e preventivas, para atender as necessidades eventuais e as já existentes desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

**DATA DA ABERTURA:** 26/05/2023 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br) São Luís (MA), 09 de maio de 2023. Lincoln Christian Noleto Costa. Pregoeiro CPL/ALEMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**  
Presidente

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**JACQUELINE BARROS HELUY**  
Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**